

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
DEPARTAMENTO DE ANTROPOLOGIA**

**A participação do povo Arara e a atuação do bacharel em Ciências Sociais no
processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT.**

Discente: Rodrigo Wienskoski Araujo

Professor Orientador: Dr. Jean Segata

Porto Alegre, maio de 2021.

RODRIGO WIENSKOSKI ARAUJO

A participação do povo Arara e a atuação do bacharel em Ciências Sociais no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT.

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, apresentado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, como requisito para o título de Bacharel em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Jean Segata.

Porto Alegre, maio de 2021

CIP - Catalogação na Publicação

Araujo, Rodrigo Wienskoski

A participação do povo Arara e a atuação do bacharel em Ciências Sociais no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT / Rodrigo Wienskoski Araujo. -- 2021.

81 f.

Orientador: Jean Segata.

Trabalho de conclusão de curso (Graduação) -- Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Bacharelado em Ciências Sociais, Porto Alegre, BR-RS, 2021.

1. Terra Indígena Arara do Rio Branco. 2. Licenciamento Ambiental. 3. Povo Arara. I. Segata, Jean, orient. II. Título.

RODRIGO WIENSKOSKI ARAUJO

A participação do povo Arara e a atuação do bacharel em Ciências Sociais no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT.

Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação em Ciências Sociais, apresentado na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Departamento de Antropologia, como requisito para o título de Bacharel em Ciências Sociais.

Aprovado em: 20 de maio de 2021.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Me. Miguel Bonumá Brunet
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Rondônia – IFRO

Prof. Dr. Caetano Kayuna Sordi Barbará Dias
Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS

Prof. Dr. Jean Segata (Orientador)
Instituto de Filosofia e Ciências Humanas – UFRGS

RESUMO

A legislação brasileira determina que os grandes empreendimentos de infraestrutura precisam passar por etapas de licenciamento ambiental. O processo é antigo, está previsto na Política Nacional do Meio Ambiente de 1981, mas nos últimos anos, novos mecanismos legais inseriram pontos importantes, como a participação dos povos originários e a constituição de uma equipe mínima, com a presença de um profissional da área de Antropologia. A legislação também prevê que as particularidades de cada povo sejam consideradas, o empreendedor deve desenvolver procedimentos menos agressivos ao modo de vida dos povos originários. Neste contexto, essa pesquisa tem como objetivo principal analisar o Estudo da Componente Indígena da BR-174/MT da Terra Indígena Arara do Rio Branco, localizada na região Noroeste do Estado do Mato Grosso. A pesquisa teve um caráter qualitativo, apoiada na técnica de pesquisa conhecida como análise de conteúdo, dividida em três fases: pré-análise, categorização, análise e interpretação. Para tanto, foram obtidos documentos junto ao Sistema Eletrônico de Informações da Fundação Nacional do Índio e realizadas entrevistas com profissionais que participaram dos estudos ambientais da BR/174/MT. Os resultados indicaram que o licenciamento ambiental possui alguns problemas na sua origem, mas o povo Arara, através de muita mobilização e organização, foi capaz de impor sua participação nas etapas do licenciamento ambiental. A pesquisa também mostrou que a Antropologia tem um papel diferenciado nesses casos, pois a atuação do Antropólogo não se restringe às atividades burocráticas e administrativas, ele é o principal responsável por elaborar a metodologia e construir os vínculos entre a equipe técnica e os povos originários.

Palavras-chaves: Terra Indígena Arara do Rio Branco; Licenciamento Ambiental; Povo Arara.

ABSTRACT:

Brazilian law determines that large infrastructure projects must go through stages of environmental licensing. The process is old, it is foreseen in the National Environment Politics of 1981, but in recent years, new legal mechanisms inserted important points, such as the participation of native peoples and the constitution of a minimal team, with the presence of a professional from the area of Anthropology. The legislation also provides for the particularities of each people to be considered, the entrepreneur must develop procedures that are less aggressive to the way of life of the original peoples. In this context, this research has as main objective to analyze the Study of the Indigenous Component of BR-174 / MT of the Indigenous Land Arara do Rio Branco, located in the Northwest region of the State of Mato Grosso. The research had a qualitative character, supported by the research technique known as content analysis, divided into three phases: pre-analysis, categorization, analysis and interpretation. To this end, documents were obtained from the Electronic Information System of the Fundação Nacional do Índio and interviews were carried out with professionals who participated in the environmental studies of BR / 174 / MT. The results indicated that environmental licensing has some problems in its origin, but the Arara people, through much mobilization and organization, were able to impose their participation in all stages of environmental licensing. The research also showed that Anthropology has a different role in these cases, since the Anthropologist's performance is not restricted to bureaucratic and administrative activities, he is the main responsible for elaborating the methodology and building the bonds between the technical team and the original peoples.

Keywords: Arara do Rio Branco Indigenous Land; Environmental Licensing; Arara people.

SUMÁRIO:

| | |
|--|-----------|
| INTRODUÇÃO | 11 |
| 1 A OCUPAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ORIGINÁRIOS E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL..... | 17 |
| 2 DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TERRAS INDÍGENAS..... | 28 |
| 2.1 PRÉ-ANÁLISE | 30 |
| 2.2 CATEGORIZAÇÃO..... | 32 |
| 2.3 ANÁLISE E INTERPRETAÇÃO | 34 |
| 3 OS ESTUDOS AMBIENTAIS E A TI ARARA DO RIO BRANCO | 36 |
| 3.1 TENSÕES, NEGOCIAÇÕES E AVANÇOS NO LICENCIAMENTO DA BR-174/MT | 39 |
| 3.2 AS REUNIÕES DE CONSULTA PRÉVIA, LIVRE E INFORMADA | 49 |
| 3.3 AS ATIVIDADES DE DETALHAMENTO NA TI ARARA DO RIO BRANCO | 54 |
| 4 A EQUIPE TÉCNICA: OS DESAFIOS E A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS..... | 66 |
| 5 PERSPECTIVAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS | 73 |
| 6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 77 |

LISTA DE FIGURAS:

| | |
|---|----|
| Figura 1 – Reunião na Terra Indígena Juruna do KM 17 no âmbito do licenciamento ambiental da BR-230 (18 de maio de 2016). | 15 |
| Figura 2 – Mapa das principais Bandeiras do século XVII e XVIII. | 19 |
| Figura 3 – As Categorias Iniciais estão vinculadas as Categorias Finais. | 33 |
| Figura 4 – Convite da FPN para reunião sobre a pavimentação da BR-174/MT em Colniza. | 40 |
| Figura 5 – Povo Arara produzindo materiais nas reuniões participativas, foto na aldeia Boa Esperança. | 56 |
| Figura 6 – Representante Arara mostrando material na reunião participativa da aldeia Laguinho. | 56 |

LISTA DE QUADROS:

| | |
|--|----|
| Quadro 1 – Modelo da tabela utilizada para organização na fase de pré-análise. | 32 |
| Quadro 2 – Povos afetados segundo a FUNAI pela pavimentação da BR-174/MT. | 39 |
| Quadro 3 – Composição da reunião de apresentação do Plano de Trabalho na aldeia Ponte Nova no dia 14/09/2017. | 42 |
| Quadro 4 – Composição da reunião de consulta prévia na aldeia Ponte Nova no dia 21/05/2019. | 47 |
| Quadro 5 – Composição das reuniões de negociação e apresentação. | 50 |
| Quadro 6 – Relação entre a população das aldeias e a participação nas reuniões de campo. | 57 |
| Quadro 7 – Equipe técnica responsável pelo ECI ao longo de todas as etapas do trabalho. | 68 |

LISTA DE MAPAS:

| | |
|--|----|
| Mapa 1 – Mapa de localização da Terra Indígena Arara do Rio Branco e do trecho de licenciamento ambiental da BR-174/MT. | 38 |
|--|----|

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS:

CC – Centro de Custo

CGLIC – Coordenação-Geral de Licenciamento Ambiental

CI-EIA – Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CONAMA – Conselho Nacional de Meio Ambiente

CTI – Centro de Trabalho Indigenista

CTL – Coordenação Técnica Local

DNER – Departamento Nacional de Estradas de Rodagem

DNIT – Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte

EI – Estudo da Componente Indígena

FCP – Fundação Cultural Palmares

FPN – Frente Parlamentar Noroeste do Mato Grosso

FUNAI – Fundação Nacional do Índio

IBAMA – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis

IPHAN – Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional

ISA – Instituto Socioambiental

MPF – Ministério Público Federal

MPL – Movimento Pró-Logística

OIT – Organização Internacional do Trabalho

PBAI – Plano Básico Ambiental Indígena

PI 419/2011 – Portaria Interministerial 419, de 26 de outubro de 2011

PI 60/2015 – Portaria Interministerial nº 60, de 25 de março de 2015

PNMA – Política Nacional de Meio Ambiente

PT – Plano de Trabalho

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

SEMA/MT – Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso

SESAI – Secretaria Especial de Saúde Indígena

SINFRA – Secretaria de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso

SISNAMA – Sistema Nacional do Meio Ambiente

SPI – Serviço de Proteção ao Índio

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TI – Terra Indígena

TR – Termo de Referência

UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul

INTRODUÇÃO

Segundo a legislação vigente no Brasil todas as grandes obras de infraestrutura precisam passar por etapas de licenciamento ambiental. O processo está pautado, principalmente, na Lei 6.938 de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional de Meio Ambiente (PNMA) e nas resoluções do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). A partir do ano de 2011, uma etapa complementar foi instituída com a Portaria Interministerial 419, de 26 de outubro de 2011 (PI 419/2011), substituída pela Portaria Interministerial nº 60, de 25 de março de 2015 (PI 60/2015). Essas portarias estabeleceram, no artigo 1º, os procedimentos administrativos para atuação: da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), da Fundação Cultural Palmares (FCP), do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) e do Ministério da Saúde, nos processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA).

Com a nova portaria, além de realizar todos os estudos ambientais (tanto do meio físico, biótico e socioeconômico), o empreendedor (responsável pela execução da obra) também é obrigado a dialogar com indígenas, quilombolas e demais comunidades tradicionais, que por ventura, estejam na área de influência do empreendimento. Todos os critérios estão estabelecidos e descritos nos Anexos da PI 60/2015. No caso das comunidades indígenas, a FUNAI é responsável por apresentar um Termo de Referência (TR), base para o empreendedor elaborar o relatório denominado de Estudo da Componente Indígena (ECI) e, posteriormente, o Plano Básico Ambiental Indígena (PBAI).

Nesse contexto, está prevista a formação de uma equipe multidisciplinar que deve, segundo o Anexo II-B da PI 60/2015, apresentar minimamente: um bacharel em Ciências Sociais com pós-graduação *stricto sensu* em Antropologia, um profissional com formação acadêmica na área de Ciências Ambientais e pós-graduação *stricto sensu*, com experiência em avaliação de impactos ambientais e, para empreendimentos com significativos danos aos recursos hídricos, um profissional Ictiólogo. A legislação ambiental foi reestruturada a luz da Convenção nº 169 da

Organização Internacional do Trabalho (OIT) sobre Povos Indígenas e Tribais¹, que deixou claro que as comunidades indígenas afetadas por empreendimento de grande porte precisam ser consultadas, cabendo a equipe técnica responsável pelos estudos fazer essa intermediação.

Considerando que a legislação brasileira determina que as particularidades de cada povo sejam consideradas, que o empreendedor deve desenvolver procedimentos menos agressivos aos povos originários, essa pesquisa tem como problemática central o caso da pavimentação da rodovia BR-174/MT, segmento que liga os municípios de Castanheira a Colniza no Mato Grosso. A questão central do trabalho busca: verificar se a consulta e a participação dos povos originários de fato se efetivam em empreendimentos de grande porte (como o caso da BR-174/MT), ou é apenas um ato burocrático/administrativo previsto em lei?

A pesquisa teve como objetivo principal analisar o Estudo da Componente Indígena da BR-174/MT, rodovia que afetou a Terra Indígena (TI) Arara do Rio Branco. O grupo Arara vive na região Noroeste do Estado do Mato Grosso, zona de expansão da fronteira agrícola, inserida no “arco do desmatamento amazônico”. Para tanto foram organizados os seguintes objetivos específicos:

- Compilar os mecanismos legais utilizados pelo Estado no processo de licenciamento ambiental envolvendo povos originários;
- Verificar a participação do povo Arara nas diferentes etapas do Estudo da Componente Indígena da BR-174/MT;
- Analisar a participação do profissional de Ciências Sociais (Antropólogo) no processo de licenciamento ambiental.

A luta dos povos indígenas pelo direito de participação das decisões nacionais é antiga. Impactante é o discurso de Ailton Krenak no período de elaboração da Constituinte de 1988, o pensador indígena, ao mesmo tempo que discursava para o

¹ A Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho - OIT sobre Povos Indígenas e Tribais foi promulgada no Brasil através do Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004. Posteriormente esse decreto foi revogado e substituído pelo Decreto nº 10.088, de 5 de dezembro de 2019, que consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil.

plenário, pintava o rosto com jenipapo, uma tentativa de mostrar que no Brasil existem povos com formas diferentes de pensar e agir. Na Constituição Federal de 1988, as lideranças indígenas e os indigenistas conseguiram a inserção de um capítulo importante sobre a questão: “Capítulo VIII – Dos Índios”. Outra legislação que representa uma vitória dos povos originários, foi a regulamentação do processo de demarcação de terras indígenas tradicionalmente ocupadas (Decreto nº 1.775 de 8 de janeiro de 1996), instrumento que sempre foi alvo de grupos políticos no Congresso Nacional.

Esses dois instrumentos legais, somados ao Estatuto do Índio (Lei 6.001, 19 de dezembro de 1973), talvez sejam as leis mais conhecidas quando falamos de povos originários. Contudo, é fundamental destacar que a legislação ambiental no Brasil tem mecanismos específicos sobre a questão indígena. As mudanças nos últimos anos, “forçadas” pela Convenção nº 169 da OIT, buscaram garantir a participação dos povos originários no processo de licenciamento ambiental. A Convenção 169 foi um passo importante, pois assegurou mecanismos de proteção e reparação, o artigo 14, por exemplo, destaca que qualquer decisão que possa afetar o modo de vida dos povos originários deve passar por consulta e diálogo com os interessados.

Apesar dos avanços, o envolvimento não garante o sucesso do processo, exemplos recentes mostram que as políticas ambientais brasileiras podem gerar mais impactos do que benefícios às comunidades envolvidas, como o caso da Usina Hidrelétrica Belo Monte no Estado do Pará. Por outro lado, algumas ações foram vantajosas para alguns grupos, como o processo de licenciamento ambiental da BR-116/RS, onde o povo Guarani Mbya conquistou alguns lotes de terra próximos aos antigos acampamentos na beira da rodovia.

Os Guarani Mbya usaram o processo de licenciamento ambiental da BR-116/RS para garantir seu direito a terra. Uma vitória parcial, pois não conseguiram agilizar a demarcação dos territórios ancestrais, mas a medida ambiental colocou, legalmente, algumas pequenas áreas sobre o controle do povo Guarani. Essa conquista, foi amparada pela legislação ambiental e pelo apoio técnico de uma equipe especializada na área de Ciências Sociais (Antropologia). Fica claro que a participação de profissionais mais sensíveis ao tema indígena é um grande avanço da legislação brasileira.

Após a Portaria Interministerial 419 de 2011, os estudos ambientais passaram a contar com a participação (obrigatória) do profissional da área de Antropologia. Os estudos envolvendo os povos originários aumentaram significativamente nos últimos anos, e os resultados iniciais já são sentidos nas diferentes regiões do país. Desta forma, analisar o caso do licenciamento ambiental da BR-174/MT, que conta com a participação do povo Arara, é uma maneira de avaliar os resultados iniciais, promover o debate sobre as ações desenvolvidas até então, além de buscar alternativas para ampliar a participação das comunidades nas decisões que afetam direta ou indiretamente seus modos de vida.

A ideia para este trabalho surgiu através da experiência profissional como Geógrafo na empresa de consultoria ambiental Ecoplan Engenharia. Foram mais de nove anos (outubro 2008 até abril de 2018) no quadro técnico da empresa, convivendo com profissionais de diferentes formações. No período foram diversas experiências profissionais, com os mais variados temas (inclusive com a participação na fase inicial do ECI da BR-174/MT), nos primeiros anos o foco de atuação estava relacionado às questões cartográficas, de geoprocessamento e sensoriamento remoto, mas a partir de 2012 (com o ingresso no curso de Ciências Sociais) surgiu a oportunidade de se envolver com questões do núcleo “socioeconômico” da empresa.

As primeiras atividades neste sentido foram no ano 2013, com o Estudo da Componente Indígena e o Plano Básico Ambiental Indígena do povo Bororo (TI Tadarimana e Tereza Cristina). As comunidades foram afetadas pelas obras de duplicação da BR-163-364/MT (municípios de Rondonópolis, Pedra Preta e Santo Antônio do Leverger). Outra experiência marcante, foi o levantamento das comunidades remanescentes de quilombos no entorno da rodovia MT-235 (municípios de Cuiabá e Chapada do Guimarães). Todavia, a experiência mais impactante foi com as rodovias BR-422/PA e BR-230/PA (Rodovia Transamazônica) e dezessete terras indígenas do Estado do Pará (com trabalhos de campo em oito TIs – ver exemplo na **Figura 1**).

Foram essas experiências que despertaram a ideia de pesquisar o licenciamento ambiental da BR-174/MT. Primeiramente, o contato com a fase inicial do processo despertou a curiosidade de saber como “tudo terminaria”. Além disso, a metodologia poderia ser organizada com base no conhecimento prévio sobre a

estrutura da empresa, na boa relação com alguns profissionais que atuavam no contrato da BR-174/MT e no conhecimento adquirido sobre as etapas do licenciamento ambiental.



Figura 1 – Reunião na Terra Indígena Juruna do KM 17 no âmbito do licenciamento ambiental da BR-230 (18 de maio de 2016).

O primeiro capítulo intitulado “*A OCUPAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ORIGINÁRIOS E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL*” é uma reflexão teórica sobre a ocupação territorial e a constituição da legislação ambiental referente aos povos indígenas no país, com destaque final para o caso da TI Arara do Rio Branco. A construção metodológica é apresentada no item “*DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TERRAS INDÍGENAS*”. Neste capítulo existe a preocupação de mostrar a aquisição de informações sobre o tema (bibliografia, documentos e entrevistas), os materiais utilizados e a interpretação dos resultados.

O terceiro capítulo, denominado de “OS ESTUDOS AMBIENTAIS E A TI ARARA DO RIO BRANCO”, está dividido em três partes que expressam as análises realizadas (pesquisa bibliográfica/documental e entrevistas). Em “*Tensões,*

negociações e avanços no licenciamento da BR-174/MT estão as informações sobre a pressão que os povos indígenas receberam para aprovação do empreendimento e a desconfiança do povo Arara nas instituições. Neste item também é relatado a participação e as exigências que os Arara colocaram para a continuidade do estudo, bem como, as negociações burocráticas entres os diferentes atores que tentavam destravar o processo de licenciamento ambiental. O item “*As reuniões de consulta prévia, livre e informada*”, tem como foco mostrar as reivindicações, os embates com a FUNAI, com a empresa de consultoria e algumas vitórias dos Arara dentro do processo. Ainda no mesmo capítulo, o item sobre “*As atividades de detalhamento na TI Arara do Rio Branco*” aborda as atividades que a equipe técnica realizou na TI Arara e, as reuniões que culminaram na aprovação do ECI da BR-174/MT.

O último capítulo de resultados, “A EQUIPE TÉCNICA: OS DESAFIOS E A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS”, é uma reflexão sobre a participação dos diferentes profissionais dentro do processo de licenciamento ambiental. O texto apresenta a visão e a percepção de alguns entrevistados sobre a elaboração do ECI da BR-174/MT, destacando a atuação dos profissionais da área de Ciências Sociais.

As “*PERSPECTIVAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS*” são reflexões sobre toda a pesquisa, mas não representam, de forma alguma, um esgotamento sobre o tema. Esse fechamento também é uma espécie de apanhado geral sobre as experiências com a consultoria ambiental e algumas ponderações com relação as vivências no curso de Ciências Sociais da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS).

1 A OCUPAÇÃO DOS TERRITÓRIOS ORIGINÁRIOS E A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL

A legislação ambiental no país é contemporânea, vem sendo construída (e desmantelada) nos últimos quarenta anos. Os assuntos referentes aos povos originários são ainda mais recentes, com bases legais construídas na metade da década de 2000. Atualmente a legislação busca regular a influência de empreendimentos próximos (ou mesmo dentro de terras indígenas), talvez uma forma moderna de permitir a invasão dos territórios originários. Durante séculos os “civilizados” ocuparam as áreas indígenas sem nenhuma preocupação legal, ignorando a presença de diferentes povos, considerando o interior do país como uma gigantesca terra devoluta, um grande vazio demográfico. Neste sentido, esse capítulo faz uma pequena reflexão sobre a ocupação dos territórios originários e o caminho de construção da atual legislação ambiental relacionada aos povos indígenas.

Dimensionar o tamanho do genocídio aos povos originários do Brasil é extremamente difícil. Na chegada dos portugueses, calcula-se que a população do continente Americano era superior a europeia, apesar dos números apresentados divergirem muito (existem estimativas que variam entre 2 milhões até 20 milhões pessoas), o fato é que o Brasil contava com uma grande diversidade de povos (atualmente o país possui mais de 290 grupos diferentes). José Murilo de Carvalho (2002) destaca que essa diversidade produziu diferentes relações com o colonizador, alguns indígenas eram usados, por exemplo, como guias ou como mão-de-obra. Contudo, o ponto central é que todos aqueles que se opuseram a empreitada civilizatória, foram tratados como inimigos, sujeitos a escravidão e ao extermínio.

Segundo João Pacheco de Oliveira e Carlos Augusto Freire (2006), com a consolidação da ocupação durante o ciclo da cana-de-açúcar, Portugal instituiu a primeira política indigenista do Brasil, quando reduziram os diferentes povos em dois grupos: Tupis, os amigos, e os Tapuios, os inimigos. Os Aliados eram obrigados a se converter a fé cristã e ajudavam no processo de reconhecimento do território, indicando como viver no espaço geográfico brasileiro. Foram os grupos “amigos” que indicaram os caminhos para as Entradas e Bandeiras, movimentos de penetração no

território, que buscavam metais preciosos, escravos fugidos e novas aldeias de Tapuios que poderiam ser escravizados.

No período Colonial foram instituídas leis para regular a situação dos povos originários, a base legal para dominação era amparada na religião. Portugal e Espanha produziram uma “Guerra Justa” contra aqueles que não aceitavam a dominação e a fé em Cristo. Os indígenas eram caçados dentro do seu próprio território, aqueles que eram capturados vivos, estavam subjugados as regras da Colônia, eram encaminhados para os Descimentos, locais próximos as vilas onde receberiam os conhecimentos religiosos e poderiam trabalhar de forma “livre”. Os grupos que não aceitavam as condições do colonizador eram exterminados, ou comercializados no mercado de escravos, na prática, Portugal buscava ampliar e conhecer o território, além de subjugar a mão-de-obra local (OLIVEIRA; FREIRE, 2006).

O ingresso nos sertões do Brasil pelos europeus só foi possível graças aos conhecimentos indígenas. Sergio Buarque Holanda (1999) destaca que na Capitania de São Vicente (atual estado de São Paulo) a língua Tupi era dominada por quase toda a população local, de modo geral, falava-se o Tupi nas ruas e o Português nas escolas. O autor ainda mostra, ao longo de “Raízes do Brasil”, que a concepção territorial indígena foi fundamental para consolidação do país, pois não foram os europeus que “descobriram” o interior da América, mas os próprios indígenas que apresentaram a vastidão da nova colônia.

Os bandeirantes construíram uma estratégia muito eficiente ao se aproveitarem de conflitos existentes entres diferentes grupos locais. Assim, os colonizadores conseguiram chegar nas aldeias mais afastadas, onde era possível capturar um elevado número pessoas. Com o domínio da língua Tupi pelos religiosos (Jesuítas), o bandeirante podia negociar com seus aliados, ao mesmo tempo que absorvia os conhecimentos dos povos originários (OLIVEIRA; FREIRE, 2006). Com essas informações, as Entradas e Bandeiras tiveram grande sucesso durante vários anos, no entanto, mesmo com a penetração bandeirante muitos territórios ancestrais ficaram intocados por séculos, como é possível ver na **Figura 2**. Na prática, a penetração bandeirante deixou grandes “vazios” territoriais, onde vários grupos se mantiveram alheios as invasões.

trabalho livre, a terra tinha que ser cativa para servir de instrumento de dominação” (JEHNEL, 1987, p. 110).

Uma nova política de ocupação ocorreria com as campanhas do Militar Cândido Mariano da Silva Rondon. A missão atribuída ao “Marechal Rondon”, no final do século XIX e início do XX, foi a de expandir as redes de telégrafos para áreas do interior do país. Assim, para amenizar a imagem brasileira no exterior e garantir o avanço da “civilização” para as regiões “desabitadas”, foi instituído o Serviço de Proteção ao Índio (SPI) em 1910. O relato de Lia Osório Machado diz muito sobre esse período e a política indigenista da época:

Na América do Sul não havia territórios ‘vazios’, tampouco essas populações formavam um ‘corpo político’. A onda de acordos sobre fronteiras, em sua grande maioria situadas em áreas habitadas por tribos indígenas e a importância atribuída ao princípio de ocupação efetiva, levou o governo federal a definir uma política que pudesse garantir sua sujeição. Assim, foram estabelecidos territórios indígenas embora suas fronteiras jamais tenham sido definidas. (MACHADO, 1997, p. 27).

O SPI foi o órgão responsável por promover a “independência civilizatória” dos povos originários que estavam isolados. Uma das primeiras consequências das expedições do SPI foram as mortes indiretas por doenças, primeiramente levadas pelas as frentes de contato lideradas por Rondon e seus discípulos, depois pois pelos colonos que invadiram os territórios do Centro-Oeste e do Norte do Brasil – nossa “marcha para o Oeste”. Assim, com a justificativa de integrar os povos isolados a sociedade nacional, o Estado Brasileiro legalizou a ocupação dos territórios ainda inexplorados pelo colonizador (OLIVEIRA; FREIRE, 2006).

Darcy Ribeiro (2015 e 2017) destaca que a política pacifista de Rondon (morrer se preciso for, matar nunca) foi levada à risca nos primeiros anos do SPI. Diversos povos foram contatados, “pacificados” e mantidos próximos de seus territórios ancestrais, contudo, a carência de verbas, a pressão de autoridades locais e nacionais, o desejo de ocupar territórios a todo custo, não permitiram que as políticas pensadas para o SPI fossem colocadas à prova. Além disso, como o SPI era um órgão de Estado, aos poucos (com as mudanças no Governo) foi sendo entregue para burocratas com pouca, ou nenhuma experiência na causa indígena:

Uma desgraça talvez maior sobrevém, então, através da imposição ao SPI das normas estandardizadas para a administração pública federal. Dentro de poucos anos vê-se o serviço invadido não nos postos instalados no interior, mas nas cidades – por burocratas incapazes de compreender ou de se identificar ideologicamente com a obra a que ele se ligava. Nestas condições, os povos vão sendo entregues a agentes recrutados a esmo, inteiramente despreparados para as tarefas que são chamados a desempenhar e dirigidos por funcionários citadinos que entendem menos ainda do problema indígena, só atentos a normas burocráticas formais, frequentemente inaplicáveis a uma atividade tão singular como proteção aos índios. (RIBEIRO, 2017, p. 134).

O golpe final aconteceria na Ditadura Militar (1964 – 1985), onde as diversas denúncias de corrupção e abuso de poder dos chefes de posto indígena, levaram os militares a dissolver o SPI e criar a Fundação Nacional do Índio em 1967. A FUNAI foi instituída no contexto de uma nova “marcha para o Oeste”, desta vez o Brasil buscava integrar áreas da região Amazônica. Assim, a Ditadura Militar iniciou uma série de obras de infraestrutura (principalmente hidrelétricas e rodovias) que viriam a cortar a floresta de Norte a Sul e de Oeste a Leste.

A Usina Hidrelétrica de Tucuruí (Pará), a BR-163 (ligando Cuiabá-Santarém) e a BR-230 (rodovia Transamazônica) talvez sejam os projetos mais conhecidos do período, mas diversos outros empreendimentos foram idealizados, como BR-174, resultado de um convênio entre o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER) e o Ministério do Exército nos anos 1970. O objetivo principal desta rodovia era fazer a ligação do Estado de Rondônia com o Centro-Sul do país. Atualmente, a BR-174 se estende desde Cáceres, em Mato Grosso, até a fronteira com a Venezuela em Roraima, são mais de três mil quilômetros de extensão, transpassando a floresta amazônica. Com a abertura da rodovia não demorou para o governo iniciar uma série de projetos de colonização no entorno. A divisão e distribuição da terra foi organizada por instrumentos oficiais e/ou por empreendimentos particulares, a vastidão de terras atraiu muitos agricultores do Sul do país para a região nos anos 1970 (ECOPLAN, 2021).

O Estado brasileiro precisava impor uma visão desenvolvimentista, a FUNAI foi o órgão responsável por fazer os contatos com os povos isolados que estavam no caminho destes empreendimentos, segundo Antônio Robert de Moraes:

Neste quadro, a natureza brasileira é vista como pura riqueza a ser apropriada, e o espaço e os recursos naturais são tomados como

inesgotáveis. Daí a ideia do país celeiro de riquezas, o 'gigante deitado em berço esplêndido', em certo momento 'a vaquinha-de-leite de Portugal'. Uma ótica espoliativa domina a relação da sociedade com o meio no Brasil, a qual se expressa com clareza no ritmo e na forma com que avançam as 'frentes pioneiras' na história do país, deixando ambientes degradados em suas retaguardas. O bom governo, nesse sentido, é o que propicia, antes de tudo, o acesso aos lugares e aos seus recursos. (MORAES, 2005, p. 139).

As obras de infraestrutura geraram grande repercussão negativa em torno da questão indígena e ambiental brasileira. Esse contexto, de expansão sobre a "natureza intocada", levou o país a desenvolver sua legislação ambiental, destaque para a Política Nacional de Meio Ambiente de 1981. Com a intenção de regular as ações sobre o ambiente, o licenciamento ambiental foi formulado no artigo 10:

A construção, instalação, ampliação e funcionamento de estabelecimentos e atividades utilizadoras de recursos ambientais, considerados efetiva ou potencialmente poluidores, bem como os capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio licenciamento por órgão estadual competente, integrante do Sistema Nacional do Meio Ambiente – SISNAMA, e do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – Ibama, em caráter supletivo, sem prejuízo de outras licenças exigíveis (BRASIL, 1981).

Com base na PNMA foi criado o Conselho Nacional de Meio Ambiente, órgão consultivo e deliberativo do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA). O CONAMA ficou responsável por editar resoluções na área ambiental, entre várias, duas merecem destaque:

- **Resolução CONAMA Nº 001 de 23 de janeiro de 1986**, que estabelece definições, responsabilidades, critérios básicos e diretrizes gerais para uso e implementação da Avaliação de Impacto Ambiental.
- **Resolução CONAMA Nº 237 de 19 de dezembro de 1997**, que estabelece parâmetros importantes para o licenciamento ambiental no país.

Mesmo com regras muito claras em vários sentidos, a PNMA e as resoluções do CONAMA não apresentavam nenhum mecanismo específico para os empreendimentos que afetavam as áreas indígenas. Esse hiato na legislação ambiental persistiu até o país se tornar signatário da Convenção 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do

Trabalho em 2004. Com a Convenção 169, foram reavaliadas e reforçadas as recomendações sobre os povos originários, os diferentes grupos passaram a contar com mecanismos de proteção e de participação nas decisões que afetavam seus modos de vidas, no artigo 6:

1. Ao aplicar as disposições da presente Convenção, os governos deverão:

a) consultar os povos interessados, mediante procedimentos apropriados e, particularmente, através de suas instituições representativas, cada vez que sejam previstas medidas legislativas ou administrativas suscetíveis de afetá-los diretamente;

b) estabelecer os meios através dos quais os povos interessados possam participar livremente, pelo menos na mesma medida que outros setores da população e em todos os níveis, na adoção de decisões em instituições efetivas ou organismos administrativos e de outra natureza responsáveis pelas políticas e programas que lhes sejam concernentes;

c) estabelecer os meios para o pleno desenvolvimento das instituições e iniciativas dos povos e, nos casos apropriados, fornecer os recursos necessários para esse fim.

2. As consultas realizadas na aplicação desta Convenção deverão ser efetuadas com boa fé e de maneira apropriada às circunstâncias, com o objetivo de se chegar a um acordo e conseguir o consentimento acerca das medidas propostas. (BRASIL, 2019).

Desta forma, no ano de 2011, uma nova fase foi instituída com as portarias interministeriais que buscavam regular o tema. A Coordenação Geral de Licenciamento Ambiental (CGLIC) da FUNAI ficou responsável por fiscalizar os estudos ambientais decorrentes de empreendimentos ou atividades que produzem impactos diretos e/ou indiretos sobre as populações indígenas. O Anexo II-B da PI 60/2015 reforçou a obrigatoriedade da participação indígena no processo de licenciamento ambiental e formalizou a obrigação da participação de um Antropólogo na execução destes estudos. Guillermo Foladori e Javier Taks enfatizam o papel da Antropologia com uma ciência que pode promover os conhecimentos dos povos originários: “A antropologia pode concorrer para uma revalorização do conhecimento tradicional, contra uma visão cientificista definitivamente aliada aos grupos mais poderosos da sociedade contemporânea” (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 332).

Na teoria, todos os empreendimentos sujeitos ao licenciamento ambiental deveriam verificar a existência de povos originários na sua área de influência (os critérios estão previstos no Anexo I da PI 60/2015). Confirmando a possível interferência, o empreendedor deve consultar a FUNAI e, aguardar o Termo de

Referência Específico para cada obra. O órgão indigenista brasileiro também emitiu a Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2015, que estabelece procedimentos administrativos a serem observados nos processos de licenciamento ambiental. Tal documento deixa muito claro todas as etapas que o empreendedor deve seguir, as orientações sobre o Termo de Referência Específico, a entrada de pessoas nas terras indígenas, os prazos e procedimentos legais e etc., ou seja, todos os passos são descritos e estão ao acesso de qualquer pessoa física ou jurídica.

Entretanto, na prática muitos empreendedores ignoram a lei e iniciam os estudos ambientais (e as vezes as obras) sem consultar a FUNAI e os povos originários. O resultado desse descaso é a judicialização dos empreendimentos, como ocorreu no licenciamento ambiental da BR-174/MT. O trecho da rodovia em questão está localizado no Noroeste do Mato Grosso, uma região que apresenta diversas áreas com remanescentes florestais, terras indígenas e unidades de conservação. Também é marcada por conflitos entre a população residente (principalmente madeireiros e grileiros) e os povos originários, pois a BR-174/MT está inserida no contexto da expansão da fronteira agrícola na Amazônia. O Movimento Pró-Logística (MPL, 2017), que reúne diversas entidades do agronegócio no Mato Grosso, destaca que a pavimentação desta rodovia vai permitir um aproveitamento de mais de 3,5 milhões de hectares em áreas de pastagem, além de aumentar a produção de soja e milho na região.

O Governo do Mato Grosso e o Movimento Pró-Logística, enxergam a região Noroeste do Estado como uma área de oportunidades para a expansão econômica. A principal rota de chegada e saída de produtos e pessoas dessa região é a BR-174/MT, uma rodovia que apresenta péssimas condições de trafegabilidade. É neste contexto que a Secretaria de Infraestrutura e Logística do Mato Grosso (SINFRA), contratou (via edital público) a empresa Ecoplan Engenharia para realizar os Estudos Ambientais da BR-174/MT (ECOPLAN, 2021). A FUNAI foi acionada para emitir o Termo de Referência em 2014, posteriormente a SINFRA promoveu o aditivo no contrato com a Ecoplan Engenharia para a elaboração dos Estudos da Componente Indígena da BR-174. Contudo, o Ministério Público Federal (MPF) solicitou em julho de 2017 a interrupção do empreendimento até que os povos originários, que vivem no entorno da rodovia, fossem consultados sobre as obras.

O trecho em licenciamento da BR-174/MT está localizado entre os municípios de Castanheira e Colniza no Mato Grosso. Com base nos critérios estabelecidos no Anexo I da PI 60/2015, este empreendimento rodoviário afeta seis terras indígenas de diferentes povos, são elas:

- **Povo Rikbaktsa:** TI Escondido, TI Japuira e TI Erikpatsa;
- **Povo Arara:** TI Arara do Rio Branco;
- **Povos Isolados:** TI Piripkura e TI Kawahiva do Rio Pardo.

Os estudos ambientais foram divididos em três volumes, respeitando as particularidades de cada povo. As pesquisas relacionadas aos povos isolados foram realizadas com dados secundários, respeitando o Termo de Referência emitido pela FUNAI, mas os relatórios para os povos Rikbaktsa e Arara, foram elaborados com dados secundários e com atividades diretas nas aldeias. Para tanto a empresa Ecoplan Engenharia contou com uma equipe multidisciplinar, coordenada em campo por uma profissional da área da Antropologia (ECOPLAN, 2021).

É importante destacar que a BR-174/MT afeta diferentes povos, com visões de mundo e modos de vida completamente distintos, mas a legislação prevê os mesmos mecanismos de consulta. Anthony Seeger, Roberto da Matta e Eduardo Viveiros de Castro (1979) destacam que teorias externas não dão conta de apresentar com precisão os significados estruturais dos povos originários. Mesmo na Antropologia é comum conceitos e ideias serem “encaixadas a força” em todas as sociedades estudadas:

A questão, é que as conceitualizações «africanas» (ou malanésias, etc.) foram reificadas pela Antropologia – o totem, o mana, o tabu, a linhagem, a bruxaria vs. Feitiçaria, o grupo corporado – e alquimizadas em conceitos científicos, universais, em normas, diante das quais tudo, ou era encaixado à força, ou era considerado anômalo e desviante (aí, a ecologia podia ser acionada para explicar). A história recente da etnologia sul-americana é muito isso: como forçar o material a entrar nos modelos antropológicos, e/ou como explicar as anomalias. (SEEGER; DA MATTA; VIVEIROS DE CASTRO, 1979, p. 8).

As terras indígenas são para o Governo apenas territórios demarcados com restrições de uso, mas para estes povos, o território vai além, pois está relacionado a constituição do próprio ser. Allen Catherine (2008) destaca que os lugares em muitos casos não podem ser objetivados como “coisas”, pois são “seres” que estão em

interação com os homens. Philippe Descola (1998) evidencia a nossa incapacidade de compreender a visão desses povos, citando como exemplo os movimentos ecológicos/ambientalistas, que se apropriam de conceitos dos povos da Amazônia e da América do Norte para defender uma vida harmoniosa com a “mãe-terra”, ou com a “floresta sagrada”. Ideias que não encontram paralelos na maioria dos povos conhecidos. Importante destacar também a posição de Guillermo Foladori e Javier Taks:

A antropologia, de certa maneira, pretende oferecer um olhar sobre a relação sociedade-natureza, que não caia nem no romantismo ambientalista daqueles que vêm, em algumas sociedades pré-capitalistas, um modelo de sustentabilidade ambiental (e às vezes social), nem na apologia modernista do capitalismo, baseada na aplicação da ciência e da tecnologia hegemônicas (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 328).

Na mesma linha de pensamento, Eduardo Viveiros de Castro (2002) reforça que as sociedades indígenas têm diferentes visões sobre a forma de constituição de sujeitos, pessoas humanas e não-humanas. Mostrando que existem inclusive “dois pontos de vista cosmológicos aqui contrastados – o que chamei de ‘ocidental’ e o que chamei de ‘ameríndio’ – são, do *nosso* ponto de vista, impossíveis” (VIVEIROS DE CASTRO, 2002, p. 269). Empreendimentos como a pavimentação da BR-174/MT geralmente necessitam de diversos estudos que visam identificar, mitigar e/ou compensar os impactos ambientais das obras, mas como amenizar impactos sobre uma floresta ou mesmo um rio se ele é considerado como parte de um povo? Ailton Krenak (2019), por exemplo, destaca que para o povo Krenak o rio Doce (afetado pelo rompimento da barragem de Mariana) é o seu “avô”, ou seja, é uma pessoa, não um recurso:

O dilema político que ficou para as nossas comunidades que sobreviveram ao século XX é ainda hoje precisar disputar os últimos redutos onde a natureza é prospera, onde podemos suprir as nossas necessidades alimentares e de moradia, e onde sobrevivem os modos que cada uma dessas pequenas sociedades tem de se manter no tempo, dando conta de si mesmas sem criar uma dependência excessiva do Estado.

O rio Doce, que nós, os Krenak, chamamos de Watu, nosso avô, é uma pessoa, não um recurso, como dizem os economistas. Ele não é algo de que alguém possa se apropriar; é uma parte da nossa construção como coletivo que habita um lugar específico, onde fomos gradualmente confinados pelo governo para podermos viver e reproduzir as nossas formas de organização (com toda essa pressão externa). (KRENAK, 2019, p. 39-40).

Nesse sentido é importante refletir sobre a participação destas comunidades no processo de licenciamento ambiental. É preciso procurar as particularidades de cada povo, evitar fazer comparações, não é possível partir como algo dado, também é preciso acompanhar o processo e observar suas transformações, caso contrário as políticas sociais vão retratar sempre um passado:

Se a cultura é um processo, se a cultura se produz, é vital a participação ativa dos grupos envolvidos para garantir a correspondência entre planos e atividades, no que diz respeito à satisfação das necessidades. Não é possível partir da cultura como algo dado para, depois, adaptar as políticas. As políticas devem ser corrigidas permanentemente na própria prática. Isso não é realizável sem a participação ativa dos envolvidos, monitorando o processo (FOLADORI; TAKS, 2004, p. 341).

O processo de colonização, que confinou muitos povos em pequenos espaços, trouxe novos significados, como por exemplo, aceitar participar dos estudos ambientais para reduzir ou compensar impactos ambientais, mas isso não significa que esses povos estão aceitando se submeter totalmente as regras do Estado. Pois nem tudo pode ser encarado como um bem material, ou como lembra Ailton Krenak, um recurso. Os povos originários têm absorvidos conceitos, ideais e a própria legislação brasileira, usando os mecanismos legais de proteção, formas de amenizar os constantes ataques sofridos. Exemplos como as retomadas de territórios ancestrais, que forçam o Estado a colocar em prática as políticas de demarcação de terras indígenas, e a atuação dos indígenas nos processos de licenciamento ambiental, são demonstrações muito claras que os diferentes povos originários estão construindo novas estratégias para resistir, criando oportunidades para minimizar os efeitos da “colonização” que segue seu curso sobre os povos originários.

2 DESAFIOS METODOLÓGICOS DA PESQUISA SOBRE LICENCIAMENTO AMBIENTAL EM TERRAS INDÍGENAS

Essa pesquisa tem uma perspectiva de análise qualitativa dos dados. Segundo Fernando Cotanda et al. (2008) na pesquisa qualitativa o pesquisador tem maior liberdade para identificar e compreender questões de ordem subjetiva, que não estão claramente expostas. Também possui um caráter explicativo, onde o pesquisador “tem a preocupação central de identificar os fatores que determinam ou que contribuem para ocorrência dos fenômenos” (GIL, 2008, p. 28). Contudo, essa liberdade não é abordada como uma autorização para ignorar todos os “critérios científicos”, justamente porque as informações necessitam de validade e, principalmente, confiabilidade.

Nessa linha, a primeira etapa do trabalho foi destinada ao levantamento da bibliografia e dos documentos técnicos sobre o tema. A bibliografia foi coletada através do Sistema de Biblioteca da UFRGS (SABI), no Portal de Periódicos da Capes e nas instituições que mantem acervo sobre as questões indígenas, como por exemplo: o Centro de Trabalho Indigenista (CTI), o Instituto Socioambiental (ISA), o Conselho Indigenista Missionário (CIMI), a Biblioteca Digital da FUNAI e a Biblioteca Digital Curt Nimuendajú.

Os documentos oficiais, como os Estudos da Componente Indígena da BR-174/MT, foram obtidos através do Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão (Lei Federal Nº 12.527, de 18 de novembro de 2011). O portal eletrônico do Governo Federal permite que qualquer pessoa, física ou jurídica, encaminhe pedidos de informação para diferentes órgãos e entidades públicas. Assim, foi possível adquirir junto a FUNAI todos os documentos que envolviam o processo de licenciamento ambiental indígena da BR-174/MT (último acesso dia 27 de fevereiro de 2021).

Além da coleta de dados secundários, a pesquisa também se propôs a coletar a percepção de alguns profissionais que atuaram na elaboração dos estudos ambientais. Desta forma, foram realizadas entrevistas não-diretivas com os seguintes profissionais envolvidos na construção do ECI da BR-174/MT: os dois Antropólogos que participaram das atividades de campo (entre eles a Coordenadora Técnica), o Coordenador Geral (Geógrafo) e um especialista ambiental (Geógrafo). Lembrando

que a equipe é multidisciplinar, mas deveria contar com pelo menos um (a) Cientista Social – Antropólogo (a) e um profissional da área ambiental². A ideia inicial era entrevistar todos os profissionais de nível superior que participaram das atividades da BR-174/MT, entretanto, a pandemia de Sars-CoV-2 dificultou os contatos, por este motivo, as entrevistas foram restritas a profissionais com atuação central.

Também devido as condições impostas pela pandemia as entrevistas foram realizadas através da plataforma *Mconf* (disponibilizada pela UFRGS). A *Mconf* é um sistema de webconferência que permite reuniões virtuais remotas através do navegador web (Chrome, Firefox, Internet Explorer, etc). Todas as entrevistas foram gravadas (mediante autorização) através do software *OBS (Open Broadcaster Software)*³.

A escolha pela entrevista não-diretiva se justifica porque essa técnica permite maior liberdade para o entrevistador e para o próprio entrevistado, ambos podem se manifestar sobre temas que não estavam na pauta da conversa, mas que podem ser extremamente relevantes para o tema em questão:

A informação conseguida pela entrevista não-diretiva é considerada como correspondendo a níveis mais profundos, isto porque parece existir uma relação entre o grau de liberdade deixado ao entrevistado e o nível de profundidade das informações que ele pode fornecer. A liberdade deixada ao entrevistado (sendo a não-diretividade todavia relativa) facilita a produção de informações sintomáticas que correriam o risco de serem censuradas num outro tipo de entrevista. (MICHELAT, 1982, p. 193).

Na entrevista não-diretiva é preciso estar atento a todas as informações que estão surgindo, promover intervenções discretas, apresentar sugestões ao invés de questionamentos incisivos. O pesquisador tem que promover a comunicação verbal, buscar qualificar e explorar a fala do informante. Como toda a técnica de pesquisa, a entrevista não-diretiva possui vantagens e desvantagens (limites), apresenta uma quantidade de dados que muitas vezes não são usados, por isso é necessário estar

² Por uma opção da pesquisa os nomes dos profissionais não foram divulgados, apenas o cargo que ocupavam junto a Ecoplan Engenharia. Contudo, essas informações podem ser localizadas nos relatórios oficiais do processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT.

³ O software *Open Broadcaster Software* pode ser baixado de forma gratuita através do link: <https://obsproject.com/pt-br/download>. Acesso em 20 de maio de 2021.

atento ao grau de envolvimento e as intenções do entrevistado (HOFFMAN; OLIVEIRA, 2009).

A condução foi pautada sempre pelo respeito ao entrevistado, que teve liberdade para desistir e/ou interromper o processo a qualquer momento. Cabe destacar que não existe uma forma ideal de conduzir uma entrevista, mas é possível considerar alguns aspectos relevantes como: a preparação do roteiro, as indicações dos assuntos e os estímulos ao entrevistado (GIL, 2008). Antes de cada entrevista foi necessário explicar os objetivos, solicitar permissão para gravar e utilizar a conversa no futuro. Na conclusão do diálogo, essas questões iniciais foram retomadas, fazendo o possível para respeitar o entrevistado. Além disso, todos os trechos transcritos neste trabalho passaram pela avaliação e aprovação dos entrevistados.

Finalizada a etapa de levantamento de dados, foi importante construir uma metodologia para interpretar e consolidar os resultados. A técnica de pesquisa Análise de Conteúdo, sistematizada pela pesquisadora Laurence Bardin (1979), se mostrou uma possibilidade viável de acordo com o tipo de dados levantados. Graham Gibbs (2009) destaca que a Análise de Conteúdo depende do tipo de investigação, do problema de pesquisa e do corpo teórico adotado. A literatura mostra diferentes formas de aplicar essa técnica, os mais usuais apresentam três momentos:

- Pré-análise;
- Categorização;
- Análise e interpretação.

2.1 Pré-análise

A pré-análise foi o momento de classificar os materiais técnicos que estavam no escopo da pesquisa dos Estudos da Componente Indígena da BR-174/MT. Após o pedido para a FUNAI, através do Portal de Acesso à Informação, a entidade permitiu o download dos documentos do processo, assim foram extraídos todos os dados que estavam no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da FUNAI até o dia 27 de fevereiro de 2021 (aproximadamente 330 lançamentos). No SEI estavam os relatórios referentes ao Povo Arara (foco da pesquisa), Povo Rikbaktsa e Povos Isolados (Kawahiva do Rio Pardo e Piripkura), os despachos internos da FUNAI, os ofícios

trocados entre os atores envolvidos (com respostas e questionamentos apresentados) e outros documentos com diferentes informações administrativas.

A primeira tarefa foi fazer o download destes documentos e construir um código de identificação (para facilitar o acesso e a organização do material), assim o primeiro item listado no SEI, “Ofício Nº 910/2017/GS/SINFRA” com data de registro de 17 de julho de 2017, recebeu o código “001”, o próximo foi numerado como “002” e, assim sucessivamente, até o último documento, o “Despacho CCOMP” de 22 de fevereiro de 2021, com o código “332”. Com os documentos do processo em mãos, foi possível passar para uma segunda fase da pré-análise, a tabulação e organização dos dados. Para facilitar o trabalho foi construída uma tabela com as seguintes informações:

- **Código:** código de organização da pesquisa;
- **Nome:** nome do arquivo na base do SEI;
- **SEI FUNAI:** número do processo ou documento no SEI;
- **Data:** data de registro no SEI.
- **Ordem:** data de expedição do documento.
- **Descrição:** breve relato sobre o conteúdo.

As quatro primeiras colunas da tabela (parte dessa tabela é observada no **Quadro 1**) foram utilizadas para organização e identificação do material, com elas foi possível verificar inconsistências, como por exemplo, materiais baixados mais de uma vez (o que explica porque existem mais códigos que arquivos) ou mesmo ausência de algum documento. Verificando algum equívoco que pudesse comprometer a análise, seria possível solicitar novamente o acesso aos dados ainda na fase inicial da pesquisa.

A coluna “**Ordem**” foi importante para estabelecer a cronologia dos acontecimentos, pois ao analisar os dados foi possível perceber que alguns documentos foram inseridos no sistema da FUNAI posteriormente ao fato em si. A construção da última coluna, “**Descrição**”, foi a que desprendeu o maior tempo e cuidado, pois foi necessário abrir todos os arquivos e verificar brevemente o tema abordado. O conteúdo desta coluna foi fundamental para selecionar quais materiais seriam utilizados no desenvolvimento da pesquisa. Muitas informações eram, por

exemplo, notas e despachos de empenho da FUNAI, fatos que neste momento não apresentam relevância, portanto, eram descartadas.

Quadro 1 – Modelo da tabela utilizada para organização na fase de pré-análise.

| Código | Nome | SEI FUNAI | Data | Ordem | Descrição |
|---------------|--------------------------------------|------------------|-------------|--------------|---|
| 001 | Ofício N° 910/2017/GS/SINFRA | 294900 | 17/07/2017 | 06/07/2017 | Plano de Trabalho da Ecoplan Engenharia. |
| 002 | Termo Aditivo nº113/2014/00/00-SETPU | 294916 | 06/06/2017 | 02/05/2017 | Aditivo de Contrato da SINFRA com a Ecoplan Engenharia. |
| 003 | Ofício n° 910/2017/GS/SINFRA | 319306 | 06/06/2017 | 06/06/2017 | SINFRA solicita liberação do licenciamento. |
| 004 | Informação Técnica 23 | 320356 | 14/08/2017 | 14/08/2017 | Análise da FUNAI do Plano de Trabalho. |
| 005 | Ofício Minuta | 320360 | 14/08/2017 | 14/08/2017 | Ofício da FUNAI aprovando o Plano de Trabalho. |

Ao término da pré-análise os dados estavam separados de acordo com os interesses da pesquisa, ao mesmo tempo que, foi possível organizar uma planilha que poderá ser utilizada em pesquisa futuras. Inicialmente foram selecionados sessenta documentos sobre a TI Arara do Rio Branco, como por exemplo: ofícios trocados entre a FUNAI e outros atores do processo, atas de reunião, os estudos ambientais entre outros. Esses materiais passaram pela etapa seguinte, a categorização.

2.2 Categorização

A proposta foi criar categorias para agrupar os dados por semelhança, mesmo quando elas estavam em documentos diferentes. Por exemplo, uma categoria com o título de “Manifestação FUNAI”, foi acionada todas as vezes que foi identificado que a FUNAI se posicionava (reuniões, ofícios, memorandos e etc.). Assim, frases, ou mesmo parágrafos, ou mesmo imagens, foram organizadas dentro de uma categoria específica, que posteriormente poderia ser associada/comparada com outros trechos de interesse.

A constituição de categorias depende da leitura e da interpretação dos materiais, por este motivo, elas foram constituídas ao longo do desenvolvimento da pesquisa. A análise de conteúdo apresenta diversas variações, o trabalho de Laurence Bardin (1979), por exemplo, propõe a constituição de três grupos de categorias, entretanto, neste trabalho foram elaborados dois grupos com uma ordem

de grandeza (hierarquia): **Categoria Iniciais** e **Finais** (A distribuição das categorias é visualizada na **Figura 3**).

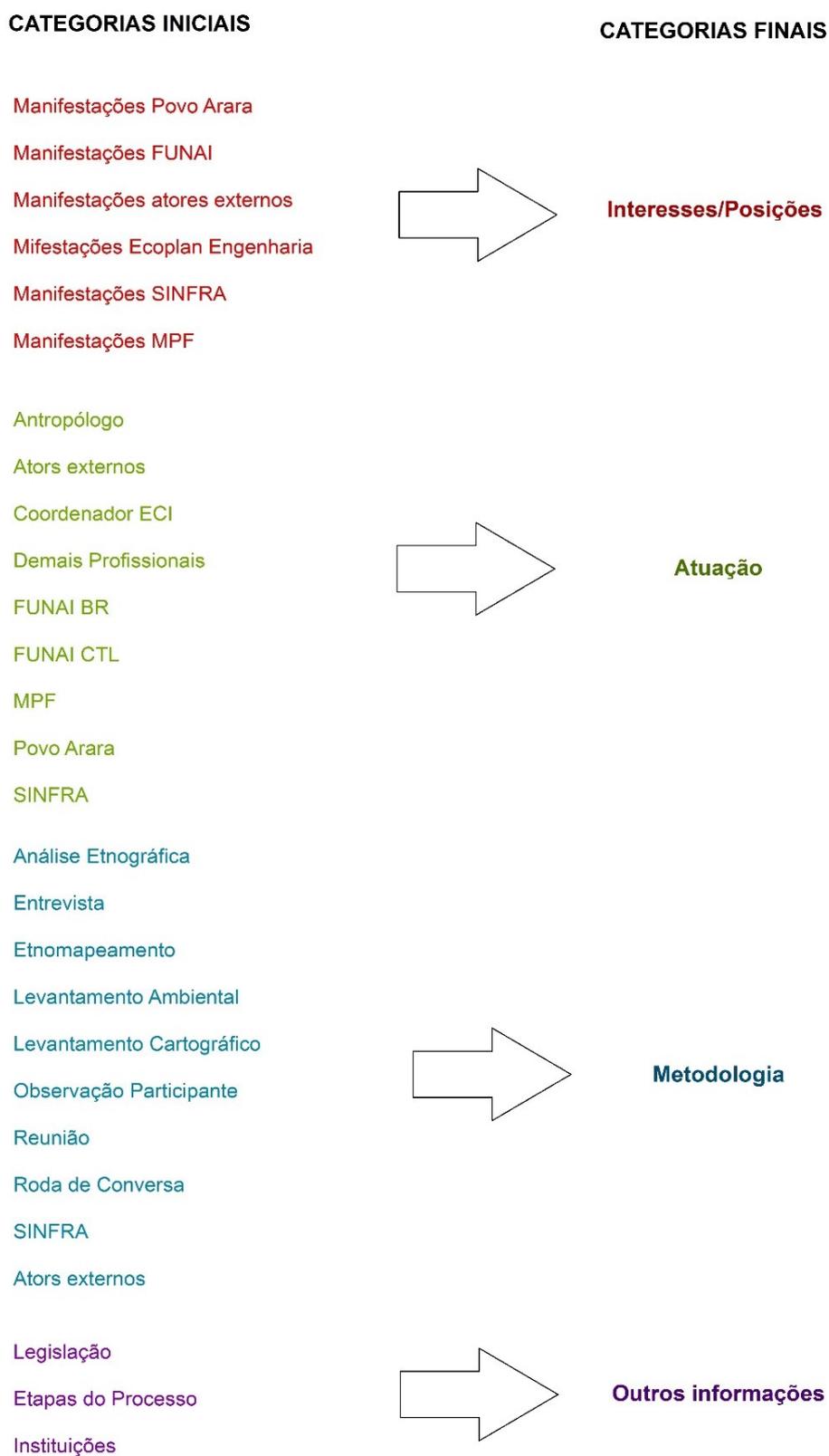


Figura 3 – As Categorias Iniciais estão vinculadas as Categorias Finais.

Todas as Categorias Iniciais foram vinculadas a um grupo maior, Categorias Finais, este grupo (em menor número) buscava representar um grau maior de complexidade sobre os fatos abordados, criando as condições para seguir na interpretação e análise dos dados.

Segundo Uwe Flick (2009) para elaborar uma categoria é preciso fazer várias perguntas: Quem? Como? Quando? Por Quanto Tempo? Onde? Para quê? Por meio de quê? É por meio desses questionamentos que conseguimos atribuir algum sentido ao material categorizado. Assim, as Categorias Iniciais são muito voláteis, mudavam e surgiam ao longo de toda a pesquisa, pois eram influenciadas pelo avanço na análise. Essas categorias são associadas as unidades de registro, ou seja, partes do texto (parágrafos ou linhas), ou mesmo trechos de alguma fala (no caso das entrevistas), que expressavam alguma informação relevante sobre o tema. As unidades de registros categorizadas permitiram criar grupos temáticos (por afinidade), onde foi possível observar situações em diferentes momentos, mas com o mesmo contexto. Por exemplo, foi possível selecionar as manifestações da FUNAI nas diferentes reuniões dentro de uma mesma categoria e, posteriormente, analisar todas as informações de forma conjunta.

A elaboração de categorias tem como objetivo principal, reunir as informações necessárias para continuar com a análise da pesquisa (elas permitiram, por exemplo, elaborar os questionamentos para a equipe técnica nas entrevistas). Portanto, elas foram fundamentais para consolidar os dados em torno de situações específicas, que levaram as interpretações realizadas ao longo do trabalho.

2.3 Análise e interpretação

A última etapa da Análise de Conteúdo diz respeito a análise e interpretação dos materiais, com as categorias consolidadas, foi possível agrupar os dados por semelhança e produzir inferências sobre as informações. Andressa Silva e Maria Fossá (2013) destacam que a análise deve ser comparativa, promover a aproximação das diferentes categorias, ressaltar os aspectos considerados semelhantes e os que foram concebidos como diferentes. Segundo Rosana Hoffman Câmara:

Durante a interpretação dos dados, é preciso voltar atentamente aos marcos teóricos, pertinentes à investigação, pois eles dão o

embasamento e as perspectivas significativas para o estudo. A relação entre os dados obtidos e a fundamentação teórica, é que dará sentido à interpretação. As interpretações a que levam as inferências serão sempre no sentido de buscar o que se esconde sob a aparente realidade, o que significa verdadeiramente o discurso enunciado, o que querem dizer, em profundidade, certas afirmações, aparentemente superficiais (CÂMARA, 2013, p. 189).

Foram as interpretações das informações categorizadas que permitiram a discussão em torno da problemática e dos objetivos elencados. Além disso, os apontamentos identificados através das categorias analisadas, permitiram a constituição do texto final com as inferências produzidas. Por fim, é importante destacar que a interpretação dos dados foi baseada no referencial teórico, nas experiências do pesquisador e nos conselhos do professor Jean Segata, orientador do trabalho. A leitura e a interpretação são carregadas de significados, por isso a pesquisa qualitativa pode ajudar na realização de um trabalho passivo verificação, ao mesmo tempo que, valoriza a posição e a cosmologia dos povos originários.

3 OS ESTUDOS AMBIENTAIS E A TI ARARA DO RIO BRANCO

O povo Arara, também identificado como Yugapkatã, Arara do Beradão, Arara do Aripuanã, habita a TI Arara do Rio Branco nos municípios de Aripuanã e Colniza. A terra indígena está localizada a cerca de 27 quilômetros da BR-174/MT, trajeto que é feito, principalmente, pela MT-208, rodovia que corta a TI nas proximidades da aldeia Ponte Nova (ver a localização no **Mapa 1**). Os levantamentos de campo da Ecoplan Engenharia (2021) apontaram que os Arara estavam distribuídos em pelo menos 17 aldeias, algumas delas muito pequenas, com representantes de uma ou duas famílias.

Segundo os relatos da equipe técnica, os Arara têm muitas relações com o centro urbano de Aripuanã, vários indígenas foram residir na cidade buscando melhores condições de trabalho e oportunidades para completar os estudos. Entretanto, os laços com a TI se mantêm através da relação com os mais velhos que permaneceram nas aldeias. O Instituto Socioambiental⁴ relata que o envolvimento dos Arara com a sociedade nacional está relacionado com a extração do látex na Amazônia. Com a avanço dos seringais, os Arara se viram cercados pelas frentes de expansão, pelos povos Cinta Larga, Zoró e Rikbaktsá. Pressionados por todos os lados, o povo estreitou ligações com os seringueiros, uma tentativa de se adaptar à nova realidade:

Os Arara do Rio Branco relatam que estabeleceram contato com os brancos através do peruano Olegário Vela, conhecido também por "Delegado". Ele os ensinou a trabalhar com o caucho e a seringa, fazendo com que as famílias que até então viviam nas malocas no interior da mata, viessem a fixar-se gradativamente às margens do rio Branco. Mantinham com ele relações de amizade e compadrio a ponto de aceitarem o seu sobrenome, Vela. (CHRIST, 2009, p. 19).

Essas aproximações com os seringalistas produziram profundas mudanças sociais para o povo Arara. A organização das famílias (algumas se identificam como Vela Arara), as práticas tradicionais, a língua materna, sofreram mudanças significativas com o passar dos anos. Atualmente existe um movimento de resgate

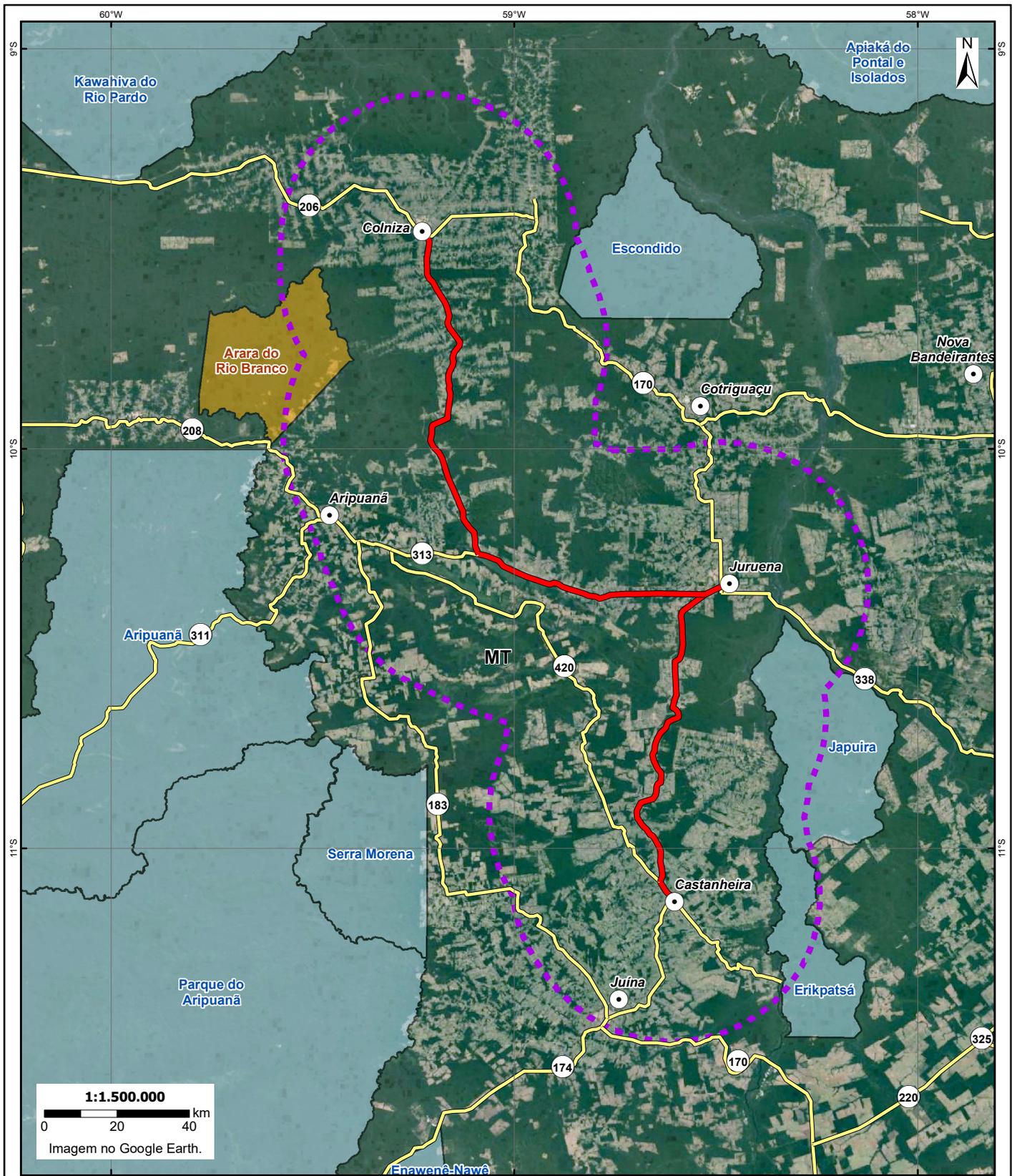
⁴ Informações disponíveis em Povos Indígenas do Brasil: https://pib.socioambiental.org/pt/Povo:Arara_do_Rio_Branco#Aspectos_hist.C3.B3ricos. Acesso em 20 de maio de 2021.

das tradições Arara, segundo o ECI, são realizados eventos com o intuito de expressar aspectos culturais e trocar experiências e conhecimentos entre etnias da região do Noroeste do Mato Grosso (ECOPLAN, 2021).

Atualmente o povo Arara está organizado com base em um “Cacique Geral”, que representa todos as aldeias da TI, além de lideranças locais (representantes de diversas aldeias) e duas associações (Murupá e Yukapkatan). Destaque que as associações, também expressam a principal divisão das famílias Arara, mas é importante saber que nem todas as famílias aderiram a uma agremiação. A organização e a relação com a cidade, são fundamentais para a compreensão do envolvimento dos Arara no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT. Com a influência da “vida urbana”, algumas lideranças adquiriam importantes conhecimentos sobre a burocracia estatal, a ponto de conhecer muito bem as etapas do processo e colocar suas posições nas reuniões gerais do ECI. Porém, essas lideranças tiveram participações limitadas no trabalho em campo, quando predominava a visão/posição dos residentes da terra indígena Arara do Rio Branco.

Nesse contexto, este capítulo busca mostrar um panorama geral da construção do ECI da BR-174/MT, focalizando na participação dos Arara e da equipe técnica. A primeira parte é dedicada a uma análise das tensões e pressões que ocorreram para o início da pavimentação da rodovia, o povo Arara se organizou junto com o MPF e o povo Rikbaktsa, para exigir que a legislação ambiental fosse cumprida à risca. A segunda parte é dedicada as reuniões de consulta prévia, vitória dos indígenas no processo, onde o empreendedor se viu obrigado a organizar reuniões que não estavam previstas no contrato da BR-174/MT (apesar de constarem na legislação brasileira).

O terceiro ponto desta pesquisa é uma reflexão sobre o envolvimento da equipe técnica com o povo Arara nas aldeias e nas reuniões gerais. As informações foram organizadas com base nos documentos levantados junto a FUNAI e na opinião expressa pelos profissionais entrevistados ao longo da pesquisa. Por fim, o fechamento do capítulo é dedicado aos apontamentos sobre o papel da equipe técnica, em especial a participação dos Antropólogos e Antropólogas, no estudo ambiental da BR-174/MT.



Legenda:

BR-174/MT (trecho em estudo)

Principais rodovias

Buffer de 40 km (PI 60/2015)

Terras Indígenas:

Demais Terras Indígenas

Arara do Rio Branco

Sede Municipal

Fronteiras:

Limite Internacional

Limite Estadual

Limite do Estado do Mato Grosso

Sistema de Coordenadas Geográficas
Datum: SIRGAS 2000

Mapa 1 - Mapa de localização da Terra Indígena Arara do Rio Branco e do trecho de licenciamento ambiental da BR-174/MT.

Elaborado por: Rodrigo Araujo em abril de 2021.

3.1 Tensões, negociações e avanços no licenciamento da BR-174/MT

A primeira ação para a participação do povo Arara no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT ocorreu no dia 16 de fevereiro de 2014. Foi nessa data que a Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA/MT) solicitou a manifestação da FUNAI sobre quais estudos seriam necessários para a pavimentação do empreendimento. A resposta foi apresentada no dia 23 de março de 2015, com a entrega do Termo de Referência para execução do Estudo da Componente Indígena nas TIs indicadas. Os levantamentos da FUNAI mostraram que a região do entorno da BR-174/MT era habitada por diversos povos originários, possuía várias terras indígenas (inclusive com registro de povos isolados). A resposta foi embasada na Portaria Interministerial nº 419 (que estava em vigor na época), onde o órgão indigenista brasileiro apontou a necessidade de elaboração de estudos para as TIs listadas no **Quadro 2**:

Quadro 2 – Povos afetados segundo a FUNAI pela pavimentação da BR-174/MT.

| TERRA INDÍGENA | POVO | DISTÂNCIA PARA O EMPREENDIMENTO |
|-----------------------|---------------------|--|
| Kawahiva do Rio Pardo | Povos Isolados | 80 quilômetros. |
| Piripkura | Povos Isolados | 155 quilômetros. |
| Escondido | Rikbaktsa | 31 quilômetros. |
| Japuíra | Rikbaktsa | 19 quilômetros. |
| Erikpatsá | Rikbaktsa | 31 quilômetros. |
| Arara do Rio Branco | Arara do Rio Branco | 27 quilômetros. |

Nesta análise foram incluídas as terras indígenas que estavam no raio de 40 quilômetros do empreendimento, essa distância é o parâmetro mínimo previsto na portaria interministerial. As TIs com presença de povos isolados foram incluídas no estudo (mesmo estando além dos 40 km), provavelmente por ficarem na rota da BR-174/MT e por serem mais sensíveis as mudanças na região. O povo Cinta Larga, da Terra Indígena Aripuanã (50 quilômetros do empreendimento), chegou a se manifestar no processo, solicitando sua inclusão nos estudos indígenas, contudo, sua reivindicação não foi atendida pela FUNAI.

A empresa Ecoplan Engenharia, contratada por licitação pública para elaborar os estudos ambientais da BR-174/MT, ficou responsável por conduzir os estudos indígenas. O Plano de Trabalho (PT) da Ecoplan Engenharia foi protocolado na FUNAI em 13 de junho de 2017, sendo aprovado dois meses depois. No mesmo ofício de apresentação do Plano de Trabalho a SINFRA solicitou a liberação da licença prévia (visando garantir a liberação das obras), fato que contradiz a legislação vigente. É importante salientar, que não existe nenhuma manifestação da FUNAI no sentido de atender o pedido, mesmo assim, o Ministério Público Federal se manifestou, dia 31 de julho de 2017, recomendando que nenhuma licença ambiental fosse emitida neste momento, o MPF alegava que os povos envolvidos deveriam ser consultados conforme prevê a Convenção 169 da OIT.

A posição do MPF se justifica devido à pressão existente na região para o início das obras de pavimentação. No início de outubro de 2017, por exemplo, a FUNAI e os representantes das Comunidades Arara e Rikbaktsa receberam da Frente Parlamentar Noroeste do Mato Grosso (FPN) – entidade representada pelo vereador de Colniza Marcos Venicio Rodrigues da Silva – o convite para discutir a pavimentação da BR-174/MT (**Figura 4**). Esse é um dos exemplos de manifestações favoráveis a obra na região, segundo relatos da equipe técnica da Ecoplan Engenharia, muitos atores externos pressionavam os órgãos públicos e os povos originários pela liberação da obra.

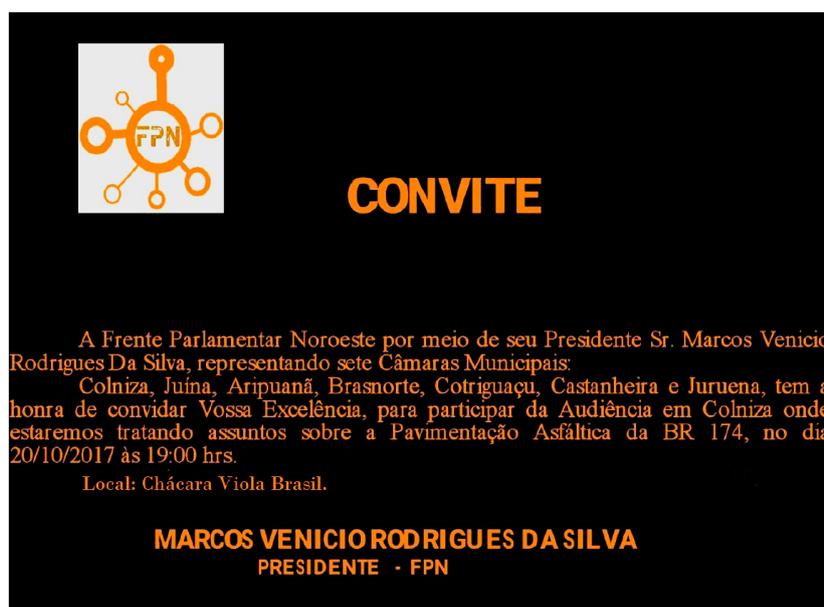


Figura 4 – Convite da FPN para reunião sobre a pavimentação da BR-174/MT em Colniza.

Fonte: SEI/FUNAI.

A equipe técnica também destacou que essa pressão se justificava pelas péssimas condições da rodovia, e também devido ao isolamento regional. A pressão ocorria (e ocorre) em âmbito local, com a articulação entre algumas lideranças municipais, principalmente, de Aripuanã, Colniza e Juína, com deputados que tem suas bases eleitorais no Noroeste do Mato Grosso. Os povos indígenas da região têm contato com essas lideranças políticas locais, pois as demandas por saúde e educação (por exemplo) são realizadas junto aos vereadores e prefeitos, como a região é muito isolada, fica extremamente complicado levar as demandas até Cuiabá ou mesmo Brasília. Na opinião do Coordenador Geral, foi essa troca de informações locais que motivou a comunidade a entrar em contato com o MPF:

Eles viram no comportamento dos políticos da região muito movimento, muita ansiedade. Existe um movimento político organizado em nível regional que promove a agenda do asfaltamento da rodovia, alguns integrantes desse movimento, quando viram que o estudo ambiental da BR-174 não avançava, não avança por conta do Componente Indígena que precisava ser feito, eles saíram correndo na frente, se meteram, eles foram até as aldeias, tentaram convencer os caciques, prometeram mundos e fundos. Por que eles achavam, por falta de conhecimento, ou até mesmo por má fé, que se combinassem com os indígenas que se entregassem para eles algumas coisas, uma escola, por exemplo, os indígenas iriam liberar o licenciamento e eles iriam colocar o asfaltamento amanhã na estrada. O que aconteceu? Os indígenas ficaram extremamente revoltados. Passaram a não confiar na SINFRA, na SEMA/MT e em ninguém mais. Foram no Ministério Público: “Estão querendo asfaltar a rodovia sem a nossa participação”. Em paralelo a isso, nós [Ecoplan Engenharia], do ponto de vista técnico, estávamos fazendo tudo corretamente. O Plano de Trabalho foi enviado para FUNAI. A FUNAI aprovou. Então quando nós chegamos na terra indígena com o Plano de Trabalho aprovado, a comunidade estava toda com o pé atrás. (Relato do Coordenador Geral, 14 de abril de 2021).

A Ecoplan Engenharia chegou na Terra Indígena Arara do Rio Branco para apresentar o Plano de Trabalho no dia 14 de setembro de 2017. A reunião, ocorreu na aldeia Ponte Nova e contou com a participação de 73 pessoas (segundo a ata de reunião), destes 3 técnicos da FUNAI e 6 representantes da Ecoplan Engenharia, os demais eram representantes da TI Arara do Rio Branco, conforme é possível analisar no **Quadro 3**.

Quadro 3 – Composição da reunião de apresentação do Plano de Trabalho na aldeia Ponte Nova no dia 14/09/2017.

| Entidade/Aldeia | Total de participantes | Observações |
|------------------------|------------------------|---|
| FUNAI | 3 | 1 representante de Brasília e 2 da FUNAI local. |
| Ecoplan Engenharia | 6 | 2 Antropólogos; 2 Geógrafos, 1 Biólogo e 1 Engenheiro Ambiental. |
| Água Boa | 2 | |
| Arara Una | 6 | Um participante não colocou o nome, mas escreveu "Arara Una". |
| Barranco Vermelho | 1 | |
| Boa esperança | 2 | |
| Divisa | 1 | |
| Júlia Maria | 2 | |
| Kaylane | 3 | |
| Laguinho | 2 | |
| Mamãe Vem aí | 2 | |
| Pista do Leão 2 | 1 | |
| Ponte Nova | 15 | Aldeia onde a reunião foi realizada. |
| Serrinha | 1 | |
| Taboca | 2 | |
| Volta Alegre | 1 | |
| Volta Grande | 7 | |
| Sem identificação | 10 | Participantes que deixaram o espaço em branco. |
| Não identificado | 6 | Não foi possível identificar a aldeia no texto apresentado. Algumas pessoas indicaram a associação indígena que faziam parte. |
| Total de participantes | 73 | |

Cabe destacar que nesta reunião foram identificados representantes de 15 aldeias diferentes. Outro ponto importante, diz respeito ao pequeno número de manifestações da comunidade registradas na ata, são citados apenas três nomes, o Coordenador Geral da equipe técnica é o único citado como representante da Ecoplan Engenharia, não existe nenhuma manifestação dos Antropólogos, assim como não são citadas posições da FUNAI. Por fim, existe uma manifestação coletiva da comunidade com a resposta sobre o andamento dos trabalhos.

Segundo a Coordenadora Técnica do estudo, nas reuniões gerais ocorria um número maior de manifestações de indígenas que vivem nas áreas urbanas. Essas lideranças tinham conhecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental, alguns indígenas possuíam cursos superiores na área ambiental, o que dava uma certa autoridade local para se manifestarem nas reuniões. Algumas lideranças cidadinas mantinham forte influência junto as aldeias, pois eram responsáveis pelas negociações cidade-aldeia, ou eram parentes próximos de caciques e cacicas Arara. Desta forma, na opinião da equipe técnica, fazia muito sentido que as lideranças urbanas se manifestassem nestes momentos coletivos. Mas a equipe também destaca, que as manifestações sempre eram de representantes das duas associações, ficando evidente a divisão interna da TI Arara do Rio Branco.

De maneira geral, o povo Arara teve uma posição muito firme com relação ao tema da reunião, não permitiram o início dos trabalhos, apesar de deixar claro que não estavam desaprovando o processo até aquele momento. Na prática, a equipe de consultoria não poderia continuar com as atividades de levantamento de dados em campo. Os Arara destacaram, mais de uma vez, que não eram contra o asfaltamento da rodovia, mas exigiam garantias para a implementação do Plano Básico Ambiental Indígena – etapa seguinte ao ECI, quando as medidas de compensação ou mitigação de impactos ambientais são colocadas em prática. Também relataram que o caso da BR-174/MT não era a primeira experiência da comunidade com licenciamento ambiental, sendo que as outras atividades haviam sido decepcionantes (citaram na ata de reunião o caso da Usina Hidrelétrica Dardanelos).

As posições que estão registradas na ata mostram que o povo Arara estava inteirado a respeito do processo de licenciamento ambiental, inclusive afirmaram que já estavam dialogando com o MPF para realização de um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC) para a BR-174/MT. Também ficou claro que os povos envolvidos na BR-174/MT estavam articulados, pois a posição dos Arara foi exatamente a mesma do povo Rikbaktsa (reunião no dia 12 de setembro de 2017). Segundo os relatos da equipe técnica alguns elementos são fundamentais nessa articulação regional: lideranças indígenas que atuam na área de saúde (um representante Rikbaktsa que possuía trânsito em todas as terras indígenas da região), a diretoria das associações Arara que dialogavam com os Rikbaktsa, a própria FUNAI local que tem muita

relevância regionalmente (lembrando do isolamento da região) e o Bispo da diocese de Juína que, apesar de não ter participado das reuniões nas aldeias, é um ponto de referência na cidade para muitas lideranças Arara e Rikbaktsa.

Na ata de reunião a comunidade também destacou a surpresa com a presença de integrantes da FUNAI Brasília, o que para eles era um sinal da pressão que o Governo estava sofrendo pelo início das obras. Também salientaram que deveriam ter sido chamados para opinar em fases anteriores a apresentação do Plano de Trabalho (como na elaboração do Termo de Referência). O povo Arara argumentava que deveria ter ocorrido uma Consulta Prévia sobre o empreendimento, etapa amparada na Convenção 169 da OIT (e etapa defendida nas manifestações do MPF). Além da Consulta Prévia, os Arara exigiam pessoas de sua confiança em todas as etapas, por isso gostariam de indicar uma empresa para realização dos estudos ambientais. Por fim, questionaram a ausência de algumas instituições na reunião de apresentação do Plano de Trabalho. Para eles era fundamental a presença da SINFRA, da FUNAI, do MPF e de um representante do Governo do Mato Grosso, pessoas com poder de decisão, que pudessem firmar compromissos com o povo Arara.

Com a negativa da comunidade para a continuação dos estudos ambientais e a exigência da Consulta Prévia, os demais atores envolvidos iniciaram as negociações para atender as exigências do povo Arara. No dia 02 de fevereiro de 2018, na sede da Procuradoria da República do Mato Grosso, ocorreu uma reunião entre representantes do MPF, da Ecoplan Engenharia (dois técnicos), da SINFRA e do TCU, com foco nas demandas dos povos Arara e Rikbaktsa. Neste encontro o TCU levantou a possibilidade de criar um “convênio de alocação de recursos em conta específica como condição para a realização dos estudos”, tal medida poderia ser a garantia para realização do futuro PBAI. Os povos indígenas envolvidos não tiveram representantes nesta reunião, coube a Ecoplan Engenharia apresentar o empreendimento e citar as reuniões nas terras indígenas. Também é importante frisar que os representantes da consultora não eram profissionais da área de Antropologia, ou seja, tanto a comunidade como os profissionais mais sensíveis a temática indígena (previstos na PI 60/2015) não participaram dessa reunião técnica (lembrando que a comunidade, inclusive, havia pedido para participar das tratativas).

Após a sugestão do TCU, a SINFRA começou as negociações com o Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte (DNIT) – órgão responsável e financiador do empreendimento – para garantir recursos para a execução do PBAI. Os estudos destes órgãos apontaram que o custo final do PBAI girava em torno de 2,5% do total da obra, que neste caso, estava estimada em R\$ 684.796.850,00, portanto, o PBAI teria um custo final de aproximadamente 17 milhões de reais. Após as manifestações de diversos setores do DNIT ficou estabelecido a criação de uma conta específica para os recursos do PBAI, aberta no Banco do Brasil em setembro de 2018.

Logo após essa reunião, a SINFRA iniciou os contatos para retomar as reuniões com os povos indígenas envolvidos. Assim solicitou providências a FUNAI em diferentes momentos (ofícios em 19 de fevereiro, 3 de abril e 8 de maio de 2018). Como não houve nenhuma manifestação, o TCU recomendou (em 27 de agosto de 2018) a abertura de uma sindicância interna na FUNAI para verificar os responsáveis pelo atraso do processo de licenciamento. É importante ressaltar que o valor (cerca de R\$ 15 milhões) para cobrir o PBAI foi depositado integralmente em dezembro de 2018 (ofício da SINFRA para o DNIT). O mais curioso nesta situação está no fato da SINFRA ter entrado com a representação mesmo sem ter a aprovação do DNIT para a abertura da conta, antes mesmo da efetivação do depósito necessário para cobrir os custos do PBAI, o que veio a ocorrer meses após o primeiro ofício para a FUNAI.

Essas informações chegaram ao povo Arara que organizaram, no dia 16 de março de 2019, uma assembleia para decidir sobre a participação da comunidade no licenciamento ambiental. A FUNAI recebeu a ata e repassou o material para a SINFRA via ofício, o que chama a atenção neste documento é o fato de a FUNAI Brasília argumentar que ainda não havia recebido nenhuma informação sobre o TAC, ao passo que os povos envolvidos já sabiam da existência da conta bancária com as garantias financeira para o PBAI. Na Assembleia, os Arara destacaram que, tanto a SINFRA como a Ecoplan Engenharia, haviam atendido as exigências feitas na reunião de apresentação do Plano de Trabalho, no entanto, reforçaram o direito de Consulta Prévia. Eles exigiam que o Plano de Trabalho fosse revisto, com a inclusão de participantes técnicos afinados com a comunidade e uma metodologia que permitisse

a participação de todos da TI Arara do Rio Branco. Por fim, apresentaram uma proposta de trabalho com as seguintes etapas:

- **Etapa 1:** Consulta prévia a comunidade, com a participação da FUNAI, SINFRA e MPF, com apresentação do Plano de Trabalho;
- **Etapa 2:** Oficinas em todas as aldeias da Comunidade, destacando que as atividades devem ser feitas com tempo para discussões;
- **Etapa 3:** Elaboração do ECI preliminar por parte da Equipe Técnica;
- **Etapa 4:** Apresentação do ECI para o povo Arara, onde a comunidade deve verificar se suas posições estão contempladas.
- **Etapa 5:** apresentação geral do ECI e consulta prévia ao povo Arara, com a participação da FUNAI, SINFRA, MPF e equipe técnica do ECI.

Essa posição do povo Arara representa um avanço no processo de licenciamento ambiental envolvendo povos indígenas. Pois a comunidade pressionou do início ao fim para que as recomendações da Convenção 169 da OIT fossem aplicadas. Também é importante destacar, os reiterados pedidos pela participação de todos os atores envolvidos no processo, além da manifestação da comunidade para que todas as etapas fossem explicadas com muita paciência e cuidado, sem deixar nenhum detalhe de lado. Estava claro que o povo Arara exigia que sua autonomia fosse respeitada, solicitava todos os esclarecimentos sobre o empreendimento e total transparência no processo de licenciamento da BR-174/MT. O ponto negativo da assembleia, fica por conta da baixa participação, são 41 representantes de 11 aldeias, números inferiores a reunião de apresentação do Plano de Trabalho, não contemplando todas as aldeias da terra indígena Arara do Rio Branco.

Com a posição oficial dos Arara, a reunião de Consulta Prévia da BR-174/MT foi articulada para o dia 21 de maio de 2019, na aldeia Ponte Nova. O MPF (que não participou da reunião, mas se manifestou oficialmente) deixou claro que a Consulta Prévia era responsabilidade da FUNAI, cabendo a SINFRA (empreendedor) cobrir os custos. O Ministério Público Federal também destacou que a Consulta Prévia é um processo anterior aos estudos do licenciamento ambiental, não havendo a necessidade de envolvimento da Ecoplan Engenharia. Mesmo assim, o Coordenador Geral da consultora participou da reunião, juntamente com os seguintes atores: a FUNAI Brasília, dois integrantes da FUNAI local, a SINFRA e o povo Arara, com 43

indígenas de 11 aldeias (ver **Quadro 4**), destaque para ausência de profissionais da área de Antropologia – a Ecoplan Engenharia encaminhou apenas o Coordenador Geral, a justificativa para exclusão dos demais membros da equipe, estava no fato da empresa realizar essas “reuniões extras” sem nenhum tipo de aditivo no contrato.

Quadro 4 – Composição da reunião de consulta prévia na aldeia Ponte Nova no dia 21/05/2019.

| Entidade/Aldeia | Total de participantes | Observações |
|------------------------|-------------------------------|---|
| FUNAI | 3 | 1 representante de Brasília e 2 da sede local. |
| Ecoplan Engenharia | 1 | Apenas o Coordenador do ECI (Geógrafo de formação). |
| SINFRA | 1 | 1 representante do Governo do Estado que chegou atrasado na reunião. |
| 26 Julho | 1 | |
| Água Boa | 2 | |
| Arara Una | 5 | |
| Boa esperança | 2 | |
| Júlia Maria | 3 | |
| Kaylane | 2 | |
| Laguinho | 4 | |
| Ponte Nova | 11 | Aldeia onde a reunião foi realizada. |
| Serrinha | 1 | |
| Volta Grande | 8 | |
| Sem identificação | 1 | Participantes que deixaram o espaço em branco. |
| Não identificado | 3 | Não foi possível identificar a aldeia no texto apresentado. Algumas pessoas indicaram a associação indígena que faziam parte. |
| Total de participantes | 48 | |

Diversas lideranças indígenas se manifestaram na Consulta Prévia, as posições mostram que os Arara não estavam contrários ao empreendimento, mas preocupados com as garantias futuras para a execução das medidas de compensação ou mitigação dos impactos ambientais. A liderança geral do povo Arara entregou a ata da assembleia do dia 16 de março, ressaltando que neste documento constavam as etapas que a comunidade gostaria que fossem executadas (com 5 momentos). Como

não existia um protocolo de consulta⁵, a FUNAI tentou fazer com que a Consulta Prévia fosse elaborada de acordo com um cronograma estabelecido pelo órgão, material que apresentava dez etapas.

O técnico da Ecoplan Engenharia concordou com a posição Arara, segundo ele a empresa estava disposta a cumprir com a Consulta Prévia e realizar os levantamentos de campo de forma conjunta. Tal perspectiva foi justificada como uma forma de agilizar o processo de licenciamento, a posição foi bem recebida pelo povo Arara, nem tanto pela FUNAI, que tentou separar a etapa de Consulta Prévia dos estudos do ECI. No final a comunidade concordou com a posição da Ecoplan Engenharia, foi acertado que a Consulta Prévia ocorreria de forma concomitante aos trabalhos de campo, assim o povo Arara poderia opinar em diferentes momentos e não retardaria o licenciamento ambiental.

A ata de reunião também registra que a comunidade argumentou que, segundo a Convenção 169 da OIT, o povo Arara deveria ter sido consultado antes da contratação da empresa de consultoria, também alegaram que tinham o direito de opinar sobre o Plano de Trabalho e gostariam de promover alterações no documento que já havia sido aprovado pela FUNAI. Mas com o decorrer das tratativas (principalmente depois da abertura da conta específica) essas mudanças deixaram de ser um problema central. A comunidade passou a adotar uma postura que visava agilizar os próximos passos do licenciamento ambiental. Os profissionais que participaram das negociações destacaram que o ponto principal para os Arara estava na garantia financeira, principalmente, nos recursos para a execução do PBAI.

Tinha e tem um interesse muito grande da comunidade em fazer o processo avançar. Por quê? Por que eles vislumbraram a garantia do recurso, quando eles identificaram que agora tem o depósito, que vai garantir a execução do PBA: “então agora, vamos fazer esse PBA”. A comunidade tem muito interesse em fazer o processo avançar, justamente por isso, eles não eram contra o empreendimento, não se opunham ao empreendimento, pelo contrário, o asfalto e as pontes são uma necessidade. É uma região que fica ilhada quando chove, no período seco é poeira, no período chuvoso é atoleiro. Então, eles realmente querem a rodovia, a partir do momento que o Estado

⁵ Segundo a Erika Yamada e Lúcia de Oliveira (2013), cada povo indígena, ou grupo de povos, pode ter seu próprio protocolo com as regras do que é necessário para uma consulta adequada no âmbito dos projetos que afetam seus modos de vida.

reservou o recurso, que garantia a execução futura dos projetos, a comunidade: “Então agora vamos para frente”. (Relato do Coordenador Geral em 14 de abril de 2021).

Assim ficou acertado, por pressão dos Arara, que seriam realizadas: um momento de discussão interna sobre o Plano de Trabalho, etapa chamada de “**deliberativa**” (em alguns momentos chamada de **informação**), um segundo encontro, denominado de “**negociação**” entre os envolvidos e, finalmente, um espaço de “**apresentação**” (ou **formalização**) do Plano de Trabalho. Sendo que a Ecoplan Engenharia poderia elaborar o ECI logo após essas três fases. A FUNAI conseguiu inserir ainda uma etapa de **Oitivas** na comunidade, onde os Arara poderiam avaliar o ECI antes dele ser encaminhado para o órgão indigenista brasileiro (importante destacar que as oitivas estão previstas na PI 60/2015, item 2.3.3 do Anexo II).

Logo após a reunião a FUNAI encaminhou ao MPF os acordos estabelecidos. Aparentemente existia uma preocupação em justificar os motivos da Consulta Prévia ocorrer de forma concomitante ao início dos trabalhos de campo, destacando que essa era uma posição dos Arara, por este motivo, a FUNAI havia alterado sua posição inicial, para respeitar a autonomia da comunidade. Posteriormente o MPF e a SINFRA foram comunicados que as atividades iniciariam no dia 04 de julho na aldeia Ponte Nova.

Para além das questões administrativas, é fundamental destacar que o resultado final dessa reunião foi uma grande vitória dos povos originários. As conquistas no processo, como a abertura da conta corrente com recursos depositados em juízo, por exemplo, é uma vitória sem precedentes no licenciamento ambiental. As movimentações dos povos originários nesse caso específico da BR-174/MT é um exemplo que precisa ser comemorado e divulgado. Pois os processos de licenciamento ambiental com povos indígenas são marcados por desrespeitos e descasos das autoridades, a conquista Arara (e também Rikbaktsa) pode representar uma mudança importante nos processos futuros.

3.2 As reuniões de consulta prévia, livre e informada

As reuniões “**deliberativas**” ocorreram no mês de junho e foram realizadas apenas com os representantes do povo Arara – acompanhadas pela Coordenação Técnica Local (CTL) da FUNAI. Não foram localizados registros destes eventos,

apenas informações de que a SINFRA arcou com os custos para reunir a comunidade (conforme prevê a legislação). As reuniões de “**negociação**” e “**apresentação**” ocorreram, respectivamente, nos dias 4 e 5 de julho de 2019 na aldeia Ponte Nova, contaram com representantes de pelo menos 12 aldeias Arara, destaque para o baixo número de participantes (registrados em ata) da aldeia Ponte Nova (local da reunião). Além dos Arara, estavam presentes: a FUNAI Brasília e a unidade local, a SINFRA (empreendedor) e a Ecoplan Engenharia. A primeira ata da reunião de negociação mostra que os Araras tiveram atuação significativa no evento, com vários registros de indagações e posicionamentos (positivos e negativos) sobre o processo. Já o segundo registro (apresentação) é destinado para informar os acordos que foram estabelecidos ao longo dos dois dias. O **Quadro 5** mostra a composição destas atividades:

Quadro 5 – Composição das reuniões de negociação e apresentação.

| Entidade/Aldeia | Total de participantes nas reuniões | | Observações |
|--------------------|-------------------------------------|------------|--|
| | 04/07/2019 | 05/07/2019 | |
| FUNAI | 2 | 3 | 1 representante de Brasília, os demais da unidade local. |
| Ecoplan Engenharia | 3 | 3 | 1 Geógrafo, 1 Engenheiro Ambiental e 1 Antropóloga. O Coordenador Geral não assinou a segunda ATA, mas confirmou sua participação nas duas reuniões. |
| SINFRA | 1 | 1 | Não está na lista de presença, mas se manifestou durante a reunião. A equipe técnica confirmou a participação. |
| 26 Julho | 2 | 2 | |
| Arara Una | 1 | 1 | |
| Boa esperança | 2 | 1 | |
| Divisa | 1 | 1 | |
| Júlia Maria | 3 | 1 | |
| Kaylane | 1 | 1 | |
| Laguinho | 5 | 5 | |
| Ponte Nova | 6 | 2 | Aldeia onde a reunião foi realizada. |
| Porto | 2 | 2 | |
| Serrinha | 1 | 1 | |
| Volta Alegre | 1 | 5 | |
| Volta Grande | 11 | 7 | |
| Morando na Cidade | | 1 | Informou que no momento vive na “cidade”. |

| | | | |
|------------------------|----|----|---|
| Sem identificação | 1 | 7 | Participantes que deixaram o espaço em branco. |
| Não identificado | 3 | 1 | Não foi possível identificar a aldeia no texto apresentado. |
| Total de participantes | 48 | 45 | |

A primeira atividade iniciou com a fala da FUNAI Brasília explicando as etapas do processo de licenciamento ambiental. Logo na sequência, os Arara fizeram cobranças ao órgão indigenista, segundo uma liderança, a Consulta Prévia deveria ter ocorrido no momento de elaboração do Termo de Referência e, posteriormente, sobre o Plano de Trabalho. O servidor argumentou que o PT é apenas autorizado, ou seja, é liberado para apresentação na comunidade, são os Arara que aprovam ou não o documento. Com relação ao TR, a FUNAI informou que não via necessidade em refazer o documento por se tratar de um procedimento administrativo. Os Arara voltaram a se manifestar sobre o TR, mostrando sua preocupação com relação as garantias para execução das etapas futuras, reforçaram que estavam conscientes que alterar o documento (para inserção de suas demandas) atrasaria o processo, então sugeriram que essa insatisfação fosse registrada na ata.

Essas manifestações mostraram a consciência que a comunidade possuía sobre o processo ambiental. O Termo de Referência é um documento fundamental, que norteia a participação de todos os envolvidos, usado pelo empreendedor para construir o orçamento final do licenciamento. Assim, seria essencial que as comunidades tivessem participação na elaboração do material, o que poderia evitar desencontros futuros (acertando previamente o número de reuniões necessárias, por exemplo). Como o orçamento é organizado por atividade, os Arara perceberam que acrescentar novas etapas poderia inviabilizar a continuidade dos trabalhos (provavelmente ocorreriam embates entre a consultora e a SINFRA na questão do orçamento).

A equipe técnica ao ser questionada sobre este ponto apresentou posições divergentes. Os profissionais que fizeram o trabalho de campo acreditam que a comunidade tem o direito de intervir no TR, pois sabem que um documento deficitário gera problemas que prejudicam a execução do trabalho (principalmente com a questão financeira da consultora). A Coordenação Geral da EcoPLAN Engenharia discorda em parte da equipe, acredita que o TR é uma situação que compete aos

órgãos licenciadores e intervenientes, por se tratar de um ato administrativo e técnico. Acrescenta que o “Estado precisa aprender a contratar”, segundo ele, muitas etapas do processo são subestimadas nos editais de contratação, o que faz com que, ocasionalmente, as empresas contratadas executem muitas atividades fora do escopo contratual. Na experiência da BR-174 a Ecoplan Engenharia acabou realizando as novas etapas do processo de consulta exigido pelo MPF (não previstas inicialmente) mesmo sem aditivo ao contrato, o que é muito difícil de acontecer, pois a questão financeira é sempre restritiva.

Uma alternativa viável passaria por TRs que adotassem as particularidades de cada povo na sua construção, buscando evitar o “Termo de Referência padrão”, com instrumentos (roteiros de trabalho) similares. Situações vivenciadas no processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT indicam que o cenário mais coerente para um processo de fluxo linear seria, antes de emitir um TR, a FUNAI verificar de antemão se as comunidades indígenas possuem, por exemplo, algum protocolo de consulta e, a partir destas informações, construir os próximos documentos mais coerentes com a realidade local. No entanto, o Coordenador da Ecoplan Engenharia acredita que isso não ocorre pela distinção que a FUNAI faz dos processos: sendo o licenciamento um processo administrativo; e a consulta prévia um processo político. Por ora, esses processos ocorrem de modo desconectado por falta de regulamentação e entendimento acerca do que vem a ser consulta prévia.

Voltando para os registros da ata, a FUNAI seguiu respondendo aos questionamentos dos Arara, explicou que a SINFRA, poderia iniciar as obras sem possuir as licenças ambientais ou mesmo sem consultar as comunidades, mas isso seria uma ilegalidade passível de punição. Os registros mostram que os Arara estavam pressionando a FUNAI, o servidor do órgão fez uma fala em defesa da instituição, tentando mostrar para os Arara que sua função no processo era de fiscalização e de defesa dos direitos dos povos originários. Questionada sobre essa situação, a Coordenadora Técnica, informou que o representante da FUNAI teve uma postura correta em campo. Teve a preocupação de mostrar todas as possibilidades para a comunidade, sempre buscando esclarecer as dúvidas e questionamentos. Após essas tensões, foi a vez da Ecoplan Engenharia se manifestar, O Coordenador Geral fez uma apresentação da equipe técnica e, na sequência, a Antropóloga da

empresa passou a detalhar o Plano de Trabalho (foi a primeira vez que as atas mencionaram a atuação do profissional de Antropologia).

A Coordenadora Técnica destacou que este foi um momento muito importante do processo. Os Arara apresentaram várias dúvidas sobre o Plano de Trabalho, mostrando que as reuniões internas deliberativas foram muito produtivas, ao todo foram 25 questões levantadas pela comunidade, que abordavam basicamente os seguintes pontos:

- Dúvidas sobre as etapas do processo;
- Os tipos de impactos e as compensações;
- O que aconteceria se o processo fosse parar na justiça? Como por exemplo a recusa da comunidade em dar continuidade ao PT;
- A participação/autonomia da comunidade e o papel dos demais atores.

Os questionamentos deixam claro que os Arara gostariam de ter uma participação ativa nos estudos ambientais. Queriam garantias para que todas as etapas fossem executadas conforme prevê a legislação, mas não queriam criar problemas para o andamento das obras (por isso o receio levar o caso para a justiça). As manifestações mostraram que a comunidade não era contrária a pavimentação da BR-174/MT, mas estava com temor de ser enganada ou deixada de lado. Os Arara exigiam que suas opiniões e desejos fossem contempladas nos estudos ambientais.

Após algumas explicações da FUNAI e da Antropóloga da Ecoplan Engenharia sobre estes questionamentos, a reunião de negociação foi encerrada e retomada no dia seguinte. A ata do dia 05 já inicia informando que o povo Arara estava aprovando o Plano de Trabalho, todavia enfatizava que a Ecoplan Engenharia e a FUNAI deveriam respeitar as particularidades locais de cada aldeia no momento de identificar os impactos ambientais. Também ficou registrado algumas questões para as próximas etapas de trabalho:

- A Ecoplan Engenharia arcaria com os custos logísticos das atividades futuras (a legislação já prevê que os custos sejam bancados pelo empreendedor, neste caso a Ecoplan Engenharia que representa a SINFRA);

- Os trabalhos de campo contariam com representantes das Associações Yukapkatan e Marupá (Assistentes Técnicos Indígenas do povo Arara), esses técnicos indígenas ajudariam como guias e participariam ativamente do trabalho.

Ficou acordado ainda, que a Ecoplan Engenharia deveria produzir materiais mais lúdicos, para ajudar o povo Arara a compreender o relatório técnico que seria desenvolvido nos estudos ambientais. Também foi registrado na ata que a equipe técnica da CTL Aripuanã deveria ajudar os Arara no processo de análise do ECI preliminar (na etapa de oitivas). Esse documento apresenta registros diretos sobre os pontos acordados, diferentemente do registro anterior, que contém diversas manifestações e angústias da comunidade. É perceptível a apreensão da comunidade com o andamento do trabalho, também é possível notar a preocupação em garantir a participação no processo. O fato de exigir a presença de Assistente Técnicos Indígenas e solicitar materiais com informações mais claras, mostra que os Arara queriam compreender amplamente todas as fases e não queriam deixar as decisões nas mãos de outros atores.

3.3 As atividades de detalhamento na TI Arara do Rio Branco

Com os acordos firmados entre os diferentes atores envolvidos, as atividades de campo para constituição do ECI ocorreram entre os dias 6 e 16 de julho de 2019. A equipe técnica da Ecoplan Engenharia sofreu ajustes nessas atividades, o Coordenador Geral do contrato não participou do campo, mas foram acrescentados outros três profissionais, assim o grupo de trabalho era formado por: dois Antropólogos, um Geógrafo, um Engenheiro Ambiental e um Biólogo. As atividades também contaram com a participação de dois Assistente Técnicos Indígenas que acompanharam a Ecoplan Engenharia (existia um revezamento entre os assistentes de acordo com a aldeia visitada, mas sempre eram representantes de ambas as associações).

A atividade de campo consistiu em visitas em todas as aldeias da TI e cinco reuniões ampliadas. Essas reuniões participativas, como a Ecoplan Engenharia denominou as ações, visavam discutir com a comunidade os possíveis impactos ambientais das obras de pavimentação da BR-174/MT, as medidas compensatórias/mitigadores e realizar o etnomapeamento da TI Arara do Rio Branco.

As reuniões foram realizadas por grupos de aldeias, os representantes de aldeias próximas (e com afinidade) se reuniram em uma aldeia indicada para realizar o debate:

A oficina era precedida por uma fala geral da equipe técnica dialogando sobre como poderia ser organizado o trabalho de campo e de uma explicação sobre o empreendimento e o processo de licenciamento ambiental. A partir dessas informações, a oficina propunha o debate a partir da avaliação dos participantes de quais seriam possíveis impactos causados pelo empreendimento. Os participantes, então, individualmente ou reunidos em grupos menores pensavam e trabalhavam na proposta e, posteriormente no grande grupo, apresentavam-na através de desenhos, escritos e/ou falas. A discussão no grande grupo propiciava a troca de ideias acerca dos impactos, de modo que todos chegassem a um consenso acerca dos possíveis impactos. Este conjunto de atividades metodologicamente possibilitou a participação efetiva da comunidade, tanto no tocante à socialização de informações como em relação ao debate acerca dos impactos, também foram realizadas reuniões de apresentação em algumas aldeias. (ECOPLAN, 2021, p. 76).

As atividades desenvolvidas durante o campo são descritas ao longo do texto do relatório final (ECI versão 3) e confirmadas através de fotografias anexadas. No entanto, não constam documentos com registro das falas da comunidade, assim como não estão presentes os cadernos de campo que são citados como fonte de informação. As listas de presenças das reuniões nas aldeias estão em anexo, mas não constam os materiais produzidos pelos Arara nestas reuniões, nem as atas elaboradas, também não estão em anexo ao ECI as contribuições Arara feitas durante o etnomapeamento (apenas o resultado final).

As fotografias do ECI mostram que o povo Arara produziu materiais em atividades específicas, como é possível observar nas **Figura 5** e **Figura 6**, mas como esse material não foi anexado ao documento final, não é possível avaliar o grau de envolvimento do povo Arara nas atividades. Tal fato não se configura em um desrespeito à legislação, pois a PI 60/2015 fala na apresentação de “registros visuais”, fato contemplado pelas fotografias. Além disso, em teoria, a validade do material apresentado é confirmada pela aprovação do relatório final, primeiramente pelos Arara e posteriormente pela FUNAI.



Figura 5 – Povo Arara produzindo materiais nas reuniões participativas, foto na aldeia Boa Esperança.

(Fonte: ECOPLAN, 2021, p. 77).



Figura 6 – Representante Arara mostrando material na reunião participativa da aldeia Laginho.

(Fonte: ECOPLAN, 2021, p. 294).

Analisando as imagens do relatório é possível observar que o número de pessoas envolvidas não era muito elevado, comparando as listas de presença das reuniões internas (**Quadro 6**), é possível constatar que a participação abarcou pouco mais de um terço da população das aldeias. Aquelas aldeias com menor número de pessoas, aparentemente apresentava um envolvimento maior, mas não é possível fazer uma análise mais aprofundada sobre a questão sem conhecer a realidade local. A equipe técnica da Ecoplan Engenharia destacou que muitas aldeias eram constituídas por algumas poucas pessoas. Segundo os três técnicos entrevistados, o trabalho de campo contemplou todos os locais que eram indicados como aldeias, não foi feito nenhum juízo de valor sobre a questão, a posição da comunidade prevalecia e a equipe se deslocava a todos os pontos indicados.

Outra questão que merece ser observada diz respeito ao tempo das atividades de campo, pois foram onze dias corridos na TI. Neste intervalo, ainda ocorreram deslocamentos da equipe entre o centro urbano de Aripuanã e a terra indígena, além de deslocamentos internos (aldeia e aldeia). Também é verdade que a equipe técnica da Ecoplan Engenharia é maior que o mínimo exigido na legislação. Pelos critérios da PI 60/2015, eram necessários dois profissionais (um Antropólogo e um profissional na área de Ciências Ambientais), com um número maior, a Ecoplan Engenharia conseguia ampliar o número de atividades e pesquisar diferentes temas no mesmo dia. Contudo, parece que o tempo para reflexão era muito limitado, por exemplo, nas reuniões participativas a comunidade recebia as informações sobre o licenciamento ambiental e, logo em seguida, já apresentava sua percepção sobre os impactos

ambientais do empreendimento. Mesmo para um profissional experiente no tema, esse tempo de reflexão é extremamente reduzido. A equipe técnica parece consciente sobre a questão, destacou que o trabalho de campo da BR-174/MT foi de quase 60 dias, as atividades contemplaram ainda outras três terras indígenas Rikbaktsa. Nas entrevistas a equipe reforçou que o tempo de campo não foi o ideal, pois era preciso mais tempo para refletir sobre as informações e para construir relações com a comunidade.

Quadro 6 – Relação entre a população das aldeias e a participação nas reuniões de campo.

| ALDEIA | POPULAÇÃO DA ALDEIA | LOCAL DA REUNIÃO | GRUPO POPULACIONAL DA REUNIÃO | PARTICIPANTES NA REUNIÃO |
|-------------------|---------------------|------------------|-------------------------------|--------------------------|
| Arara Una | 9 | Arara Una | 16 | 9 |
| Pista do Leão II | 0 | | | |
| Tabocas | 7 | | | |
| Boa Esperança | 3 | Boa Esperança | 10 | 8 |
| Volta Alegre | 0 | | | |
| Barranco Vermelho | 3 | | | |
| Água Boa | 4 | | | |
| Laguinho | 13 | Laguinho | 16 | 6 |
| Kaylane | 3 | | | |
| Volta Grande | 18 | Volta Grande | 53 | 21 |
| Serrinha | 6 | | | |
| Porto | 6 | | | |
| Júlia Maria | 7 | | | |
| 26 de Julho | 12 | | | |
| Mamãe vem aí | 4 | | | |
| Divisa | 0 | | | |
| Ponte Nova | 49 | Ponte Nova | 49 | 15 |
| Total | - | 144 | 144 | 59 |

Observação: Os Assistente Técnicos Indígenas que participaram de mais de uma reunião são contabilizados uma única vez.

A Coordenadora Técnica destacou que ir nas aldeias e ouvir a comunidade, é a forma mais correta de coletar a percepção do povo Arara sobre o empreendimento.

Pois é no dia-a-dia das aldeias que alguns elementos, que estavam escondidos nas reuniões gerais, afloram:

Quando começou o campo de fato nas aldeias, visitando aldeia por aldeia, a gente percebeu que era uma outra realidade das pessoas que estavam participando. Por quê? Essas principais lideranças, que tinha uma voz muito ativa nas reuniões iniciais, em nenhum momento do campo, em nenhuma aldeia, apareceram novamente no campo. Por quê? Eram pessoas que moravam na cidade, foram para uma reunião que era inicial na qual seriam decididas algumas ações naquela reunião, mas no momento que a gente foi de fato para cada aldeia, elas não eram pessoas que moravam de forma permanente nas aldeias. Elas tinham relações, um pai, um filho, um irmão, que moravam na aldeia, mas estas pessoas não moravam nas aldeias. Então o que a gente percebeu, que teve outras relações que foram formadas em campo. Só percebemos isso em campo. Quando você vai numa reunião, não fica visível essas relações. Pois se alguém está se nomeando como uma liderança, de todo povo Arara, você vai achar que ela é uma liderança, inclusive pelo fato do povo Arara estar na reunião e ninguém falar nada contrário. De alguma forma essa liderança é aceita, mas isso não significa que não tenha outras questões envolvidas. Então quando você vai para a aldeia, outras pessoas começam a falar, são outras pessoas, outras relações que existem. Qual é o desafio disso para o trabalho como um todo? Pensar como abranger todas essas especificidades. Não que essas lideranças não sejam legítimas, foram importantíssimas para que o trabalho fosse feito respeitando várias questões pertinentes para o povo Arara, não é deslegitimar essas lideranças, mas é compreender que para além delas, tem outras relações ali envolvidas. E é algo que a gente só se deu conta em campo. (Relato da Coordenadora Técnica, 15 de abril de 2021).

Esse tempo limitado contradiz a metodologia indicada no ECI: “destaca-se a centralidade da metodologia qualitativa, uma vez que ela possibilita compreender o significado e a intencionalidade das falas, vivências, valores, percepções, desejos, necessidades e atitudes dos indígenas” (ECOPLAN, 2021, p. 74). A própria equipe técnica acredita que a metodologia não é aplicada na plenitude, mas considera que o trabalho realizado com os Arara conseguiu atingir muitos objetivos. Seria importante construir alternativas para ampliar o tempo de campo e os espaços de diálogo e reflexão. A equipe também precisava de períodos para pensar e raciocinar sobre tudo que ouviu e coletou. Da mesma forma que o povo Arara sugere fazer alterações no Termo de Referência, seria importante ouvir os profissionais envolvidos sobre essas questões. A estrutura atual do licenciamento ambiental não faz restrições sobre quanto tempo a pesquisa e o trabalho de campo devem durar, a pressão, aparentemente, recai sobre a questão financeira. Depois de aprovado o TR, dificilmente o empreendedor vai aceitar criar novas despesas, já a consultora,

certamente, não vai arcar com eventuais custos adicionais, oriundos de atividades que não estavam previstas no contrato e no Termo de Referência.

No dia 16 de julho foi realizada a reunião de encerramento das atividades na aldeia Ponte Nova, tal evento contou com a presença da FUNAI local, a equipe técnica e 50 representantes Arara de pelo menos 12 aldeias. Novamente é importante destacar a questão do tempo de processamento das informações, que foi extremamente limitado para todos os envolvidos. Considerando as características do licenciamento ambiental (principalmente com os prazos previstos em edital) é esperado que essas atividades não sigam os mesmos padrões de uma pesquisa etnográfica clássica (que pode durar meses e até anos em campo), mas é evidente que o período reduzido, empregado no licenciamento ambiental, pode prejudicar as percepções e o entendimento de todos.

A Ecoplan Engenharia considerou o trabalho de campo encerrado na TI Arara do Rio Branco no dia 16 de julho de 2019. O diagnóstico foi finalizado quase quatro meses depois (quando foi protocolado na SINFRA), a versão deste relatório chegou ao Povo Arara no dia 02 de dezembro. A comunidade se reuniu com a CTL FUNAI Aripuanã para discutir o material antes da fase de oitivas, realizadas nos dias 14 e 15 de dezembro de 2019:

No início da reunião foi acordado que o formato do trabalho se daria da seguinte forma: a comunidade apresentaria seus questionamentos e dúvidas e a equipe técnica da Ecoplan Engenharia Ltda (representada pelo Coordenador R.G.P) responderia cada questão uma a uma. Assim, o trabalho transcorreu com a comunidade e equipe passando o relatório página por página onde a comunidade apontava suas sugestões de alterações e/ou dúvidas. O trabalho transcorreu desta forma durante os dois dias de reunião até que todas as dúvidas da comunidade foram sanadas. Ao término da reunião ficou acordado que o ECI, contemplando todas as alterações sugeridas, será encaminhado à FUNAI/CGLIC para análise e uma mesma versão do documento será encaminhada à comunidade. (ECOPLAN, 2021, p. 38)⁶.

A comunidade Arara teve um tempo interessante para analisar o material, além das duas reuniões teve duas semanas para assimilar as informações. Assim, chegou nas oitivas com vários questionamentos, comprovando que o tempo de reflexão é

⁶ A pesquisa optou por ocultar os nomes dos indígenas e profissionais citados nos documentos. Assim, eles foram substituídos pelas iniciais.

fundamental para assimilação do processo. A memória da reunião do dia 14 de dezembro de 2019 registra a presença de 41 indígenas da TI Arara do Rio Branco, um representante da FUNAI Aripuanã e do Coordenador do ECI na Ecoplan Engenharia (as oitivas não contaram com a participação de nenhum profissional que esteve nas atividades de campo). A ata informa que somente neste dia foram analisadas 311 páginas do ECI, onde a comunidade pode apresentar “ponto a ponto as dúvidas e questionamentos” (ECOPLAN, 2021, p. 400)⁷, para que na sequência a Ecoplan Engenharia fizesse os esclarecimentos. A reunião do dia seguinte seguiu a mesma dinâmica (destaque que a participação diminuiu, são apenas 28 assinaturas), mas está registrado que a Ecoplan Engenharia recebeu os manuscritos com as dúvidas do povo Arara, porém essas informações não estão anexadas ao material final. Ou seja, a posição detalhada da comunidade não chegou a FUNAI Brasília. Outro registro importante, é o fato da comunidade declarar que concordou com o grau de envolvimento do povo Arara na elaboração do relatório:

AD. Arara fez uma fala de encerramento relatando a preocupação com a questão temporal da análise do relatório. Relatou a importância das medidas propostas no Estudo da Componente Indígena. Relatou a importância do diálogo realizado entre a equipe técnica e a comunidade destacando que o resultado das oficinas de campo está caracterizado no relatório. (...). O cacique NA. fez uma fala destacando a importância da participação da comunidade para o sucesso da reunião. (ECOPLAN, 2021, p. 406).

A Coordenadora Técnica da Ecoplan Engenharia na época relatou que não participou das oitivas por uma decisão da empresa, a questão financeira foi um problema (as reuniões de oitiva não estavam previstas no orçamento). Mas ela acredita que a comunidade foi muito preparada para as oitivas, pois eles estavam muito envolvidos no processo de licenciamento ambiental. Segundo ela, o grande problema desta etapa foi a ausência dos demais profissionais da equipe na reunião, principalmente, porque as dúvidas da comunidade foram sanadas por um profissional que não esteve em campo. Alguém que conhecia o processo, mas não sabia das particularidades que a equipe absorveu durante o convívio com os Arara:

⁷ As atas das Oitivas dos dias 14 e 15 de dezembro estão inseridas como “memória de reunião” nos anexos da ECI. Diferentemente das reuniões anteriores não foi a FUNAI que lavrou a ata, neste caso, o documento foi redigido pela Ecoplan Engenharia. Tal fato se repetiu nos demais registros de reuniões do licenciamento ambiental.

Essa apresentação foi feita pelo Coordenador Geral, que não foi para campo e que não escreveu o relatório, ele tem uma posição de Coordenador Geral de supervisão do texto. Obviamente ele conhece o texto, ele aprova o texto, ele trabalha em conjunto com o texto, mas não é de fato um texto dele. Então isso é uma lacuna, não tinha nenhuma das pessoas envolvidas diretamente na escrita do relatório presente nesta reunião de apresentação. Por mais que o Coordenador Geral tenha se preparado, tenha lido todo o trabalho, tenha feito sua parte para fazer uma boa apresentação e tirar dúvidas, não é a mesma coisa que alguém que escreveu e foi para campo. Isso é uma lacuna muito grande. Como pode um trabalho ser apresentado por alguém que não fez o trabalho? (Relato da Coordenadora Técnica, em 15 de abril de 2021).

Com a aprovação dos Arara a equipe da Ecoplan Engenharia fez as alterações solicitadas e encaminhou para a FUNAI a primeira versão do ECI no dia 24 de janeiro de 2020. Após três meses foi emitida a informação técnica nº 46/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI com a análise do relatório. Neste documento o ECI foi considerado satisfatório, mas com indicações de complementações, ou seja, o documento não foi aprovado na sua totalidade. Entre os vários pontos técnicos apontados, destaca-se um elemento negativo do ECI; *“a forma simplista como a percepção Arara sobre o empreendimento foi retratada”*. Seis dias após essa manifestação foi realizada uma reunião em Brasília entre a FUNAI, a SINFRA, a Ecoplan Engenharia e lideranças Rikbaktsa para agilizar o processo de licenciamento ambiental (não há registros de participação de representantes do povo Arara e não foi localizada a ata desta reunião). Neste encontro ficou acertado, os ajustes que a Ecoplan Engenharia deveria fazer ao ECI da BR-174/MT (a versão 2 do ECI foi entregue no dia 23 de março de 2020) e as possíveis datas para as **reuniões de apresentação** aos povos indígenas envolvidos (Arara e Rikbaktsa).

Entretanto, o processo foi praticamente paralisado com a pandemia de Sars-Cov-2 (Coronavírus). A presidência da FUNAI publicou, em 17 de março de 2020, a Portaria nº 419/2020/PRES/FUNAI estabelecendo medidas temporárias de prevenção à infecção, além de suspender as autorizações para entrada de não-indígenas em terras indígenas, salvo em casos fundamentais de assistência, segurança e saúde dos povos originários. Posteriormente, em 09 de setembro de 2020, foi emitida a Informação Técnica nº 222/COTRAM/CGLIC/DPDS/FUNAI, com o Protocolo de Segurança para atividades com comunidades indígenas durante a pandemia de Coronavírus. Segundo a Ecoplan Engenharia:

O protocolo proposto pela CGLIC/FUNAI indica a constituição de uma arena de avaliação de risco, quando a realização da atividade de videoconferência considerando a necessidade de deslocamento das lideranças indígenas para um local com adequado acesso à internet, e que permita a manutenção das recomendações sanitárias em relação a prevenção à SARS-COVID-19. (ECOPLAN, 2021, p. 41).

Com o protocolo proposto pela FUNAI, os atores passaram a articular medidas para continuar com as etapas do licenciamento ambiental, mesmo sem conseguir acessar fisicamente as aldeias da TI Arara do Rio Branco. Foram realizadas duas reuniões por videoconferência, na primeira atividade (20 de outubro de 2020 sem representantes do povo Arara) os participantes buscaram medidas para se adequar a situação imposta pela pandemia. Já na segunda reunião (dia 13 de novembro de 2020), os presentes discutiram o plano logístico e as medidas de segurança sanitária necessárias à realização da videoconferência de apresentação do Componente Indígena dos Estudos de Impacto Ambiental (CI-EIA)⁸. Nesta reunião on-line estavam presentes: quatro representantes do povo Arara, a SINFRA, dois técnicos da FUNAI Brasília, um da CTL FUNAI Aripuanã, um representante da Secretaria Especial de Saúde Indígena (SESAI) Polo Base de Aripuanã e representantes da Ecoplan Engenharia (a memória da reunião não especifica quantos participantes). Com o aval de todos, a **reunião de apresentação** ECI Arara do Rio Branco foi agendada para o dia 1º de dezembro de 2020, por meio de videoconferência. Também foi acordado que a Ecoplan Engenharia organizaria dois locais de apoio (ambos fora da TI Arara do Rio Branco, mas com acesso à internet) para comportar os representantes do povo Arara:

- Chácara do Angelto;
- Colégio São Gonçalo de Aripuanã.

A comunidade Arara indicou 33 lideranças, de 14 aldeias, para reunião on-line. Todos os custos com deslocamento, hospedagem, segurança sanitária e infraestrutura para a atividades foram custeados pelo empreendedor (como prevê a legislação ambiental). A Ecoplan Engenharia elaborou um “Plano de Ação para

⁸ A partir da segunda versão o ECI passou a ser chamado de CI-EIA, tal fato, aparentemente, é apenas uma mudança na nomenclatura dos documentos.

execução da atividade de apresentação do CI-EIA Arara do Rio Branco”, material que passou pela verificação e aprovação da FUNAI.

A reunião de apresentação do ECI ocorreu na data prevista, contou com a participação de: 25 representantes Arara, um representante da SINFRA, da FUNAI Brasília e do SESAI Polo Base de Aripuanã; além de seis técnicos da Ecoplan Engenharia e o Bispo da Diocese de Juína. Com relação a equipe, cabe destacar que a Ecoplan Engenharia fez uma reformulação geral do quadro técnico, somente o Coordenador (Geógrafo) e um Biólogo permaneceram até essa fase, todos os demais (inclusive os Antropólogos que participaram da construção do ECI e do trabalho de campo) foram substituídos por outros profissionais (contudo, a nova equipe ainda atende a PI 60/2015, pois é formada por uma profissional da Antropologia e outros cinco da área ambiental).

A memória de reunião mostra que a FUNAI se manifestou dizendo que havia considerado o estudo aprovado, mas com a necessidade de algumas complementações, o mesmo discurso que está registrado nas notas técnicas. O Coordenador Geral do estudo (que conduziu a reunião) fez um longo relato sobre o histórico e a estrutura do ECI, chama a atenção as várias citações sobre “a participação do povo Arara no processo”, aparentemente os registros tentam mostrar que o ECI contou com as contribuições dos Arara e respeitou os princípios do Anexo II da PI 60/2015: “Há que se destacar a necessidade de que o processo seja participativo e colaborativo e que o levantamento de impactos se dê com ênfases no diálogo” (BRASIL, 2015, p. 74).

Após a longa manifestação da Ecoplan Engenharia, alguns representantes da comunidade questionaram alguns pontos muito específicos do relatório, perguntas que foram respondidas pela empresa. Na sequência o povo Arara fez questionamentos sobre futuras adequações nas próximas etapas do licenciamento ambiental, também perguntaram sobre a participação da comunidade no futuro PBAI. O Coordenador Geral explicou que a comunidade poderia fazer sugestões que tivessem relação de causa e efeito com os impactos do empreendimento. A resposta condiz com a legislação ambiental, pois o ECI é o diagnóstico ambiental (que visa identificar os impactos), enquanto que o PBAI é o documento que deve apresentar e detalhar as medidas de mitigação/compensação dos impactos ambientais.

A Ecoplan Engenharia deixou claro que gostaria de seguir com trabalho remoto, visando evitar a paralisação do contrato. Assim, empresa reforçou a ideia que pretende elaborar o detalhamento do PBAI sem contato físico da equipe com o povo Arara:

existe uma proposta para detalhamento do PBA diante desse cenário de pandemia. A Ecoplan elaborou uma proposta para apresentar à FUNAI e comunidade, para indicar como iniciar o processo de detalhamento. Conforme a proposta, no início do processo não vai ser possível um contato direto com a comunidade, tendo que trabalhar com as ferramentas que estão disponíveis, estabelecer algumas lideranças que serão uma ponte entre a equipe técnica e a comunidade. Por ora não se vislumbra realizar o detalhamento do PBA do mesmo modo que foi elaborado o CI-EIA. Todavia a proposta será submetida para a apreciação e aprovação da comunidade e da FUNAI. (ECOPLAN, 2021, p. 466-467).

Nestas condições, a comunidade solicitou, para as próximas etapas, a criação de um grupo de trabalho na Terra Indígena Arara do Rio Branco. O povo Arara frisou que já possui experiência com estudos ambientais (além do trabalho da Ecoplan Engenharia, citou o caso da Usina Hidrelétrica de Dardanelos com a empresa NEXO), por este motivo afirmou que pode contribuir para que o detalhamento remoto seja feito com responsabilidade e transparência. Assim, remotamente, após quase quatro anos de negociações, o Estudo da Componente Indígena foi aprovado pelo povo Arara.

Considerando algumas manifestações da equipe técnica é importante questionar o resultado final (e a perspectiva futura) do processo de licenciamento ambiental da BR-174/MT. O primeiro ponto em questão é a falta de sensibilidade de continuar os estudos ambientais em meio ao descontrole sanitário que o país enfrenta. E neste ponto, os principais responsáveis são as instituições do Estado (FUNAI e SINFRA), que dão sinais claros que o interesse e o bem-estar da população está em segundo plano, aparentemente o andamento da obra parece ser prioridade e se sobrepõe a saúde e a segurança dos envolvidos.

O segundo ponto que precisa ser questionado, é reforçado pela manifestação da equipe técnica entrevistada, para eles o contato direto com as pessoas em campo é fundamental para o bom andamento do trabalho, as reuniões gerais, apesar de legítimas, não podem ser encaradas como a única forma de representação do povo Arara. Comparando as atas e as listas de presença, foi possível perceber que muitas pessoas não participavam das reuniões gerais dentro da TI Arara do Rio Branco.

Certamente esta política (de trabalho remoto) vai direcionar o estudo para os interesses de grupos específicos, para aqueles que atualmente são residentes das áreas urbanas e tem interesses diferentes de alguns indígenas que vivem dentro da TI. Ou seja, o formato proposto acaba reduzindo (ou até mesmo excluindo) grande parte do povo Arara da formulação dos estudos ambientais. Fato que contraria a legislação, a manifestação do MPF e a posição da comunidade Arara, que pediu várias vezes que o estudo fosse de fato participativo.

4 A EQUIPE TÉCNICA: OS DESAFIOS E A ATUAÇÃO DOS PROFISSIONAIS

Para compreender como a equipe técnica do licenciamento ambiental da BR-174/MT foi constituída é preciso, primeiramente, saber como a Ecoplan Engenharia estava organizada no período. A empresa era dividida em setores de atuação: Estradas, Ferrovias, Irrigação, Recursos Hídricos e Meio Ambiente⁹. Cada setor operava em vários contratos de acordo com a natureza, para facilitar a identificação, eles recebiam um “Centro de Custo” (CC), cada CC tinha um coordenador (o mesmo profissional poderia gerenciar mais de um contrato), que respondia a gerência do setor específico, por exemplo, a gerência do setor de Meio Ambiente, era responsável por todos contratos relacionados a área de licenciamento ambiental. Os diferentes profissionais transitavam entre os diferentes CCs, alguns eram alocados em apenas um contrato, mas a grande maioria trabalhava em diferentes situações.

Dentro do setor de Meio Ambiente foi constituída uma equipe especializada nos contratos que envolviam povos originários. Na época da assinatura do contrato da BR-174/MT, a equipe estava focada no processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-422/PA e BR-230/PA (Rodovia Transamazônica), e tinha executado vários trabalhos de campo em terras indígenas no Pará (TIs Parakanã, Trocará, Sororó, Nova Jacundá, Juruna do KM 17, Arara da Volta Grande, Paquiçamba e Trincheira Bacajá). Esse grupo também apoiava outros contratos (de acordo com a especialização de cada funcionário), como na BR-101 Nordeste (envolvendo as TIs Wassu-Cocal, Karapotó Terra Nova, Karapotó Plak-Ô e Kariri-Xocó em Alagoas) e na BR-429/RO (com as TIs Uru-Eu-Wau-Wau, Rio Branco e Massaco).

De acordo com a política vigente na Ecoplan Engenharia, a equipe organizada para o licenciamento da BR-174/MT foi constituída por vários profissionais do setor de Meio Ambiente. A estratégia era muito simples, como todos os profissionais que trabalhavam na questão indígena precisavam passar pela aprovação da FUNAI

⁹ Essa composição variava de acordo com o número de contratos vigentes, o setor de Engenharia e Meio Ambiente eram os principais e se mantiveram no período de experiência na empresa.

(regras da Instrução Normativa nº 2), a empresa se preocupava em indicar um número elevado de nomes, o que facilitava a montagem da equipe que iria executar as atividades de campo. Pela experiência com outros contratos, a coordenação da empresa estava ciente que o processo de licenciamento ambiental poderia se arrastar por meses ou anos e, a equipe poderia sofrer baixas (promoções, desligamentos, afastamentos por saúde e etc.). Assim indicar vários profissionais (mesmo que alguns deles não se envolvessem no projeto) era uma estratégia para se resguardar de problemas futuros como a redução da equipe.

Vejamos um exemplo, apesar de fazer parte da equipe oficial do Plano de Trabalho BR-174/MT, as minhas funções na época estavam focadas no contrato da BR-230/PA. Mesmo assim, fui indicado como membro da equipe técnica e ajudei na montagem do Plano de Trabalho da BR-174/MT, porém, não participei da primeira atividade de campo (por motivos de saúde) e logo na sequência, solicitei o desligamento da Ecoplan Engenharia. Como a equipe era maior do que a exigência da legislação, esse fato não exigia um pedido de substituição oficial junto a FUNAI, também não prejudicava o andamento dos trabalhos, pois outros profissionais atendiam as exigências legais.

Este é apenas um dos percalços que a equipe sofreu, como o contrato da BR-174/MT se arrastou por quase quatro anos, praticamente toda a equipe técnica foi substituída (os motivos foram diversos), a Ecoplan Engenharia alterou, inclusive, a Antropóloga responsável pela Coordenação Técnica antes da entrega final (ECI Versão 3)¹⁰. O **Quadro 7** é uma síntese de todos os profissionais que atuaram nas diferentes etapas do ECI da Terra Indígena Arara do Rio Branco (na tabela não estão registrados os estagiários da empresa, que apresentam alta rotatividade e são identificados nos relatórios como equipe de apoio):

¹⁰ Por problemas particulares a Coordenadora Técnica não pode participar da primeira reunião na TI Arara do Rio Branco e foi substituída por outra profissional com currículo similar (atendendo a PI 60/2015), como a tentativa de iniciar o trabalho foi frustrada, a Coordenadora Técnica retornou para atividades seguintes. Na última versão do ECI ela foi desligada da empresa e a versão é assinada pela mesma profissional que a substituiu na primeira reunião do ECI.

Quadro 7 – Equipe técnica responsável pelo ECI ao longo de todas as etapas do trabalho.

| Profissional ¹¹ e Formação | Plano de Trabalho | 1ª reunião do ECI | 2ª reunião do ECI | Atividade de Campo | ECI Versão 1 | ECI Versão 2 | ECI Versão 3 |
|--|-------------------|-------------------|-------------------|--------------------|--------------|--------------|--------------|
| RGP. Geógrafo Me., Coordenação Geral | X | X | X | | X | X | X |
| LRE. Antropóloga, Ma., Coordenadora Técnica | | X | | | | | X |
| ASL. Biólogo, Equipe Técnica | | X | | X | X | X | X |
| MER. Socióloga, Equipe Técnica | | | | | | | X |
| GF. Biólogo, Me., Equipe Técnica | | | | | | | X |
| GTA. Gestora Ambiental. Ma. Equipe Técnica | | | | | | | X |
| LCP. Antropóloga, Ma., Coordenadora Técnica | X | | X | X | X | X | |
| HJS. Eng. Ambiental, Me., Equipe Técnica | X | X | X | X | X | | |
| PMS. Geógrafo, Equipe Técnica | X | X | | X | X | | |
| GCS. Antropólogo, Equipe Técnica | X | X | | X | | | |
| CTG, Bióloga Equipe Técnica | X | | | | | | |
| CCMM. Arquiteta, Equipe Técnica | X | | | | | | |
| Rodrigo Araujo. Geógrafo Me., Equipe Técnica | X | | | | | | |

O **Quadro 7** indica que foram treze profissionais de nível superior ao longo dos quase quatro anos de ECI. Da equipe original do Plano de Trabalho (25 de maio de 2017) apenas o Coordenador Geral permaneceu até a entrega da última versão do ECI (04 de janeiro de 2021), apenas um profissional (Biólogo) participou das atividades de campo e da última reunião de apresentação do ECI. Os Antropólogos que participaram das atividades de campo foram todos substituídos, sendo que a Coordenadora Técnica (exigência da PI 60/2015) que acompanhou praticamente todo o trabalho foi afastada na última etapa.

A dissolução da equipe é um evidente retrocesso para o trabalho. Logicamente o profissional tem o direito de se afastar por diferentes motivos, assim como a empresa

¹¹ A pesquisa optou por não expor os nomes dos profissionais, deixando apenas as iniciais.

tem o direito de contratar de acordo com suas necessidades, mas a destituição da equipe, abala a confiança e dificulta a construção de vínculos entre a equipe e os indígenas. Seria fundamental constituir mecanismos de defesa para situações que possam ser prejudiciais aos povos originários envolvidos. Por exemplo, digamos que a empresa não concorde com a análise e os resultados apresentados pelo profissional de Antropologia. Ela tem o direito de excluir esse profissional do processo e contratar outro que atenda aos seus interesses? É correto excluir um profissional que participou de todas as etapas no momento final do processo? Um dos entrevistados alegou que a empresa usa os profissionais da forma que lhe convém, que não está interessada nos resultados do estudo, mas nos lucros que pode obter ao longo do processo, reduzir equipe é uma forma de aumentar a lucratividade, mas que pode trazer diversos prejuízos ao resultado final.

Nestes casos, não havendo justificativas plausíveis, o correto seria consultar as comunidades envolvidas, pois todo o laço de confiança construído ao longo das atividades de campo é completamente perdido. Além disso, alguns detalhes absorvidos no contato do dia-a-dia nas aldeias, certamente, serão esquecidos, pois a memória, as relações e a sensibilidade dos profissionais não estão mais no trabalho. Como argumenta a Coordenadora Técnica:

Teve muitos avanços, mas tem muitas questões que ainda precisam avançar. Por exemplo, o ECI teve de fato um campo bem feito, apesar de todas as restrições envolvidas, mas existe um vício tão grande na equipe, parece que o PBAI precisa ter sempre tais e tais especificações, que eu não duvido que muitas das coisas que estão no ECI não sejam levadas em considerações quando o PBAI for escrito. Por quê? Por que não tem essa continuidade. Uma vez que aqueles que foram a campo não estão mais, mudando a equipe, os novos membros vão atuar com base nos seus conhecimentos, por mais que se baseie no ECI. Fui para campo e percebi essa questão dos conflitos, que todas reuniões tem que prestar a atenção nestes conflitos. Talvez a pessoa que vai escrever o PBAI e, que depois vai executar o PBAI, não se dê conta destes conflitos, justamente porque não foi a campo. Quem só foi nas reuniões gerais, não conhece as aldeias, só conhece algumas lideranças, com alguma legitimidade nas reuniões gerais. E pode colocar que basta ouvir duas lideranças que está tudo certo. Ou então ouvir as associações e está tudo certo. É um vício achar que ouvir algumas lideranças vai ser o suficiente. De maneira geral existe dois grupos, que se ligam as associações, mas nem todos os Arara fazem parte de uma associação. O caso que eu tinha falado da aldeia Ponte Nova, as famílias que não eram do grupo principal do cacique, são famílias que quando perguntei: Participam de alguma associação? "Não, não participo". Entende? Se eu ler no relatório que tem a presença de duas associações, eu posso achar que eles representam todos. Isso foi um embate da equipe com a Coordenação Geral, que agora pode passar batido, pois a equipe não está mais no estudo. (Relato da Coordenadora Técnica em 15 de abril de 2021).

A comunidade conhece a equipe no momento de apresentação do plano de trabalho, amplia seus laços com os profissionais ao longo dos trabalhos de campo. Portanto, a comunidade não aprova apenas o ingresso na terra indígena, ela concorda com uma relação, deposita esperanças em um grupo de profissionais. Ocorrendo trocas, é esperado que os novos profissionais também passem pela avaliação dos povos envolvidos. No caso da BR-174/MT, a Ecoplan Engenharia apenas comunicou o órgão indigenista do desligamento, nenhuma justificativa foi relatada para a FUNAI, que teve apenas o trabalho de verificar o currículo e aprovar a nova equipe. Importante ressaltar que esse processo não apresenta nenhuma irregularidade, mas os motivos das mudanças estão todos ocultos, sem uma análise das versões do Plano de Trabalho e do ECI, é praticamente impossível identificar substituições.

Existem alternativas vigentes na legislação brasileira para resguardar os profissionais e os povos envolvidos. Dentro da própria PI 60/2015, Anexo II – D, o item sobre o Termo de Referência do IPHAN, mostra que os projetos são autorizados via portaria, um documento que indica qual profissional está autorizado a trabalhar em determinada situação. Ocorrendo alterações de equipe, é preciso iniciar os trâmites para emitir uma nova portaria com o nome dos novos profissionais. Outro exemplo similar, está no Decreto Presidencial nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996, que regula os procedimentos administrativos de demarcação de terras indígenas, o artigo 2º, determina que o profissional responsável pelo estudo “será nomeado por portaria específica”, ou seja, o Antropólogo recebe a tarefa, não é uma empresa ou uma entidade que será responsável pelo laudo. Esses dois exemplos, mostram que algumas garantias administrativas, podem aferir maior segurança para a condução do trabalho, fazendo com que as empresas envolvidas analisem com mais cautela as possíveis trocas no seu quadro técnico.

Outro ponto importante relacionado ao corpo técnico, está na ausência do profissional de Antropologia nas reuniões administrativas. Os registros analisados mostram que a maioria das reuniões que envolviam a FUNAI, a SINFRA, o MPF e a Ecoplan Engenharia, não contavam com a presença da Coordenação Técnica e dos demais profissionais. Aparentemente, a Coordenação Geral assumiu a responsabilidade total sobre as questões administrativas, enquanto que a

Coordenação Técnica (Antropóloga) ficava focada nas atividades de campo. Tal situação é um descumprimento da PI 60/2015:

Durante o período de desenvolvimento das atividades propostas no Plano de Trabalho, devem ser contempladas a realização de reuniões ampliadas entre os grupos indígenas em foco, a **equipe de consultores** e os servidores da FUNAI, visando garantir o direito dos povos indígenas à informação e à participação. Destacam-se como finalidades de tais reuniões:

- a) esclarecimentos sobre o processo de licenciamento ambiental da atividade ou empreendimento, especificidades do projeto em relação às terras indígenas e informações gerais;
- b) apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades das TIs afetadas;
- c) consulta aos grupos indígenas acerca da atividade ou do empreendimento e desenvolvimento dos estudos em referência. (BRASIL, 2015, p. 74, grifo nosso).

Neste sentido, fica evidente que a participação do profissional da área de Antropologia foi limitada (assim como o restante da equipe), sendo excluído de decisões centrais do processo de licenciamento ambiental:

As coisas aconteceram do jeito que aconteceram, justamente por uma visão errada, equivocada da metodologia, porque o Antropólogo em campo já desde o início, isso já é parte da metodologia. Você construir uma relação, entre aspas, com teu objeto de estudo, já é parte da metodologia. Você não pode simplesmente pegar a equipe e lagar lá em campo na hora de começar o estudo e pronto. Agora vamos lá: um, dois, três valendo, pode coletar os dados! Não é assim que funciona. A construção da interlocução com os indígenas já é a metodologia sendo aplicada. Isso não foi feito pela equipe que construiu o estudo depois, então acho que teve um grande prejuízo neste sentido. Quando a gente chegou em campo, surgiram muitas vezes demandas que a gente não sabia porque elas estavam surgindo, mas que eram, muitas vezes atritos, respostas a postura equivocada no momento inicial, e a equipe precisava responder na hora do campo, isso não precisava, não teria necessidade se as coisas tivessem sido feitas do jeito certo desde o início. A legislação exige alguém da Antropologia a frente do processo, organizando como as coisas vão se dar, é um papel de árbitro, fazendo a mediação do processo, mas isso não ocorreu. (Relato do Antropólogo, em 14 de abril de 2021).

Analisando todo o processo, é compreensível que a empresa indique profissionais de confiança para atuar em seus contratos. Mas a ausência do Antropólogo e dos demais membros da equipe, parece indicar um claro desrespeito aos mecanismos da PI 60/2015. Caberia ao órgão indigenista fiscalizar essa situação e buscar alternativas para a que participação seja de fato plena em todo o

licenciamento ambiental. Somente com o envolvimento de todos os atores é possível realizar um processo transparente e honesto com os povos originários.

A inclusão de profissionais mais sensíveis com a causa indígena, especificamente, na área de Antropologia, é um importante avanço no processo de licenciamento ambiental. Contudo, é extremamente importante que os cursos de Ciências Sociais preparem seus estudantes para as adversidades que serão apresentadas no futuro. Os Antropólogos da equipe técnica da BR-174/MT destacaram que os cursos são voltados para questões acadêmicas com quase nenhuma afinidade com a realidade profissional do bacharel:

Vejo o currículo do curso de Ciências Sociais, em geral, muito acadêmico, muito conceitual, muito preocupado com a postura político-filosófica dos alunos, se é que se pode falar assim. A formação é muito pautada no debate conceitual, no rigor metodológico e com foco no desenvolvimento da pesquisa. Ao menos, na minha época de graduando eu via as coisas assim. O curso não traz muita noção aos graduandos sobre o campo profissional dos cientistas sociais para além da academia. (...). Com relação ao licenciamento ambiental e à elaboração de laudos, sofremos do mesmo mal. Falta debate em torno do assunto, faltam estudos, falta formação e falta preparação para tanto ao longo do curso. Neste sentido, sim, penso que já estamos defasados em relação a uma demanda direta do campo de trabalho. É uma função fundamentalmente de Antropólogos, mas que acaba sendo abraçada apenas por doutores mais experientes, o que é negativo para o campo e para o próprio profissional, que fica isolado em meio a muita demanda de serviço. Assim, carecemos de mais profissionais atuando para ampliar o debate e o "*know-how*" nesta área, o que contribuiria, também, para um maior rigor e controle sobre os materiais que são produzidos em termos de laudos antropológicos, elevando a qualidade. (Relato do Antropólogo, em 27 de abril de 2021).

Os avanços na legislação não são suficientes para garantir a atuação do profissional de Antropologia e, muito menos, a qualidade dos estudos desenvolvidos. Os cursos de Ciências Sociais precisam conciliar melhor a vida acadêmica com as possibilidades de atuação, com as mudanças no mercado de trabalho e as possibilidades que se colocam, ou seja, não basta apenas ter "currículo" e um título de Antropólogo. Os desafios se fazem dentro das empresas, no diálogo com os órgãos de fiscalização, no trabalho de campo, enfim, em diferentes lugares. Portanto, é preciso praticar, vivenciar e problematizar as situações reais que o Antropólogo passa a enfrentar com o fim da graduação.

5 PERSPECTIVAS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

Apesar dos resultados satisfatórios, obtidos com base na análise dos documentos disponibilizados pela FUNAI via o SEI, as entrevistas (o contato direto com a equipe) foram decisivas na identificação das questões centrais da pesquisa. Através do diálogo (limitado pela pandemia de Sars-Cov-2) com a equipe técnica foi possível absorver informações e tirar muitas dúvidas que ficaram no ar depois da análise e interpretação dos dados. Como afirmou um dos entrevistados “o Antropólogo em campo já é a metodologia”. Assim, ficou evidente que a pesquisa antropológica precisa conciliar o levantamento de informações secundárias com as verificações diretas em campo (neste caso um trabalho de “campo virtual”).

Também é importante destacar que o Antropólogo tem um papel central nos processos de licenciamento ambiental envolvendo povos originários. No caso da BR-174/MT, os Antropólogos foram afastados de algumas atividades centrais, principalmente nas reuniões burocráticas, mesmo assim, a participação nas atividades de campo e na constituição dos relatórios, provaram que este profissional é uma peça importante para a constituição de vínculos com a comunidade. Nesse sentido, também ficou claro que a legislação ambiental precisa avançar, é extremamente necessário acrescentar algumas garantias básicas para a manutenção da equipe técnica ao longo de todas as etapas. Alguns mecanismos administrativos podem garantir maior confiabilidade e segurança para os resultados dos estudos ambientais, a confiança construída entre o Antropólogo (e toda a equipe) e a comunidade é parte da metodologia, por isso precisa ser preservada, os interesses das empresas e do Governo não podem se sobrepor aos interesses dos povos originários.

A Antropologia pode acrescentar uma visão diferenciada ao processo de licenciamento ambiental, por este motivo, o tema precisa ser debatido dentro do âmbito acadêmico. É preciso seguir investindo na teoria, na metodologia, na ética de pesquisa, nas atividades de extensão e etc., mas é fundamental colocar a discussão sobre a atuação do bacharel dentro do currículo da Ciências Sociais. A Universidade precisa escutar os profissionais que estão atuando como Sociólogos, Antropólogos e Cientistas Políticos, discutir os problemas, as adversidades e os casos positivos, ou seja, trocar experiências para que os estudantes consigam visualizar como agir e

reagir quando se depararem com as mais diversas situações. A vida acadêmica é fundamental para todos, mas não podemos esquecer que existem outras perspectivas para além da sala de aula.

A metodologia empregada nessa pesquisa conseguiu mostrar que a participação do povo Arara não se restringiu aos atos burocráticos e administrativos da lei. Os Arara conseguiram vitórias muito significativas, como a criação de uma conta bancária, com depósito em juízo, para a execução do PBAI, também lutaram pela realização da consulta prévia, etapa que não estava prevista no orçamento da BR-174/MT, mas que ocorreu devido à pressão da comunidade. As informações analisadas mostraram que os Arara não aceitaram ser coadjuvantes no processo de licenciamento ambiental, sempre deixaram muito claro que não concordavam com atividades superficiais à revelia da lei. Exigiram que sua participação fosse plena e livre de influências externas, usaram amplamente a legislação brasileira como um mecanismo de defesa, absorveram as regras estabelecidas pelo Estado e traçaram uma estratégia de negociação com a FUNAI, a SINFRA e a empresa de consultoria. O ponto de apoio da comunidade foi o MPF, órgão que acionaram, logo que perceberam que seu envolvimento no estudo estava ameaçado.

A pesquisa também indicou que o processo de licenciamento tem problemas na sua origem, os Arara tinham razão ao reivindicar sua participação em todas as etapas, é fundamental que os povos originários atuem, por exemplo, na elaboração do Termo de Referência, uma reivindicação constante dos Arara. Talvez a constituição dos protocolos de consulta, que estão sendo elaborados por diversos povos, possam auxiliar na redução de alguns “equivocos” cometidos Brasil a fora. A BR-174/MT mostrou que o empreendedor (neste caso a SINFRA), e a própria FUNAI, não podem desconsiderar a consulta prévia, livre e informada, que está prevista na Convenção 169 da OIT. A mobilização Arara, juntamente com o povo Rikbaktsa e o MPF, não foi um entrave ao processo, não foi a organização dos povos originários que atrasaram o início das obras, a luta desses povos sempre foi por justiça. Todos os impasses que surgiram, foram criados pelo empreendedor, que desconsiderou etapas previstas na legislação brasileira.

Outra questão que ficou muito clara neste trabalho, diz respeito ao tempo de reflexão dentro do licenciamento ambiental. Do início das atividades do ECI, até a

aprovação da versão 3, foram quase quatro anos de negociações. Contudo, a maior parte deste período foi reservada para reuniões e análises que buscavam resolver os entraves criados pelo o edital e o Termo de Referência. O tempo dedicado ao trabalho de campo, o espaço de reflexão entre uma reunião e outra na TI Arara do Rio Branco, por exemplo, representam parcelas muito pequenas de tempo quando analisamos todos os acontecimentos. É inadmissível que um trabalho tão sensível, gaste mais energia discutindo questões burocráticas (que não precisavam existir se a lei fosse seguida à risca) do que ouvindo as comunidades que são afetadas pelas obras.

A equipe técnica e as comunidades envolvidas no licenciamento ambiental, precisam de espaços para amadurecer e refletir sobre as situações que surgem ao longo da construção dos estudos ambientais. A participação indígena e a análise técnica só serão plenas, se todas as dúvidas forem esclarecidas com calma e sem atropelos. A legislação ambiental construiu um modelo com regras e etapas muito claras, mas também precisa ficar atenta para particularidades de cada povo originário, o que funcionou com os Arara, não necessariamente vai funcionar com outro povo. Esses detalhes podem ser verificados com uma equipe técnica atuante em todos os momentos, é preciso garantir acesso a todas as informações, ela precisar ter liberdade para trabalhar sem pressão por resultados imediatos. A exigência de um Antropólogo nesse tipo de estudo, já é um indicativo que se trata de um trabalho diferenciado, com uma metodologia que é formulada através das relações que o Antropólogo articula nas atividades de campo. A confiança e a construção de vínculos são a base da pesquisa antropológica, um trabalho que não se faz do dia para noite.

Apesar de todos os avanços constatados é preciso destacar que a fase final do licenciamento ambiental foi extremamente decepcionante. É inadmissível que a FUNAI aceite realizar atividades tão importante em formato remoto e no meio da crise sanitária que vive o país, apesar dos documentos relatarem a aprovação dos Arara, a aprovação final do ECI foi prejudicada pelo formato adotado. A última atividade de consulta ao povo Arara contou com a menor participação indígena, e a equipe técnica estava completamente reconfigurada (praticamente toda a memória de campo havia sido perdida com a saída dos profissionais). O princípio metodológico previsto para o licenciamento ambiental da BR-174/MT não condiz com o final do ECI, a comunidade não teve nenhum contato físico com os novos integrantes da equipe técnica, os futuros

responsáveis pela elaboração do PBAI são pessoas estranhas aos Arara, fato que precisa ser reavaliado pelos órgãos responsáveis.

Por fim, espera-se que os resultados deste trabalho possam auxiliar no desenvolvimento de novas pesquisas científicas, ampliando a discussão na Ciências Sociais sobre o licenciamento ambiental. Considerando as condições de saúde pública do país, o tempo de preparação e execução, foi preciso fazer um recorte espacial e temporal. Não foi possível realizar atividades de campo, nem ouvir todos os profissionais envolvidos no projeto, mas a pesquisa tem informações suficientes para realizar muitas outras análises e comparações. Foi preciso fazer escolhas neste momento, mas são escolhas que não anulam possibilidades de trabalhos futuros com o mesmo tema. Além disso, o formato adotado possibilitou uma pesquisa passível de verificação e que pode ser testada com outros povos, em outras situações.

6 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BARDIN, L. **Análise de Conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1979.

BRASIL. Presidente da República. **Decreto nº 8.072, de 20 julho de 1910**. Crêa o Serviço de Protecção aos Índios e Localização de Trabalhadores Nacionaes e aprova o respectivo regulamento. Diário Oficial da União de 26 de junho de 1910, Rio de Janeiro, 1910.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 5.371, de 5 de janeiro de 1967**. Autoriza a instituição da "Fundação Nacional do Índio" e dá outras providências. Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 1967. Brasília, 1967.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973**. Dispõe sobre o Estatuto do Índio. Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1973. Brasília, 1973.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981**. Dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências. Diário Oficial da União de 2 de setembro de 1981. Brasília, 1981.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução CONAMA nº 1 de 23 de janeiro de 1986**. Diário Oficial da União de 17 de fevereiro de 1986. Brasília, 1986.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Diário Oficial da União de 05 de outubro de 1988, Brasília, 1988.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 1.775, de 8 de janeiro de 1996**. Dispõe sobre o procedimento administrativo de demarcação das terras indígenas e dá outras providências. Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 1996. Brasília 1996.

BRASIL, Ministério do Meio Ambiente, Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA). **Resolução CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997**. Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 1997. Brasília, 1997.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 5.051, de 19 de abril de 2004.** Promulga a Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT sobre Povos Indígenas e Tribais. Diário Oficial da União de 20 de abril de 2004. Brasília, 2004.

BRASIL. Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério da Cultura; Ministério do Meio Ambiente. **Portaria Interministerial Nº 419, de 26 de outubro de 2011.** Regulamenta a atuação dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal envolvidos no licenciamento ambiental, de que trata o art. 14 da Lei no 11.516, de 28 de agosto de 2007. Diário Oficial da União de 28 de outubro de 2011. Brasília, 2011a.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.** Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei no 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei no 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. Diário Oficial da União de 18 de novembro de 2011. Brasília, 2011b.

BRASIL. Ministério da Justiça; Ministério da Saúde; Ministério da Cultura; Ministério do Meio Ambiente. **Portaria Interministerial Nº 60, de 24 de março de 2015.** Estabelece procedimentos administrativos que disciplinam a atuação dos órgãos e entidades da administração pública federal em processos de licenciamento ambiental de competência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis-IBAMA. Diário Oficial da União de 25 de março de 2015. Brasília, 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Decreto nº 10.088, de 5 de novembro de 2019.** Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a promulgação de convenções e recomendações da Organização Internacional do Trabalho - OIT ratificadas pela República Federativa do Brasil. Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2019. Brasília, 2019.

CÂMARA, R. H. Análise de Conteúdo: da teoria à prática em pesquisas sociais aplicadas às organizações. Belo Horizonte, MG: **Revista Interinstitucional de Psicologia**, Vol. 6 (2), jul-dez de 2013.

CARVALHO, J. M. **Cidadania no Brasil**. O longo Caminho. 3ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2002.

CATHERINE, A. **La coca sabe**: coca e identidad cultural en una comunidad andina. Centro de Estudios Regionales Andinos Bartolomé de Las Casas. Cuzco: CBC, 2008.

CHRIST, C. L. **Mutirão de solidariedade**: retomada da Terra Indígena Arara. Campinas: Curt Nimuendajú, 2009.

COTANDA, F. C. et al. Processos de Pesquisa nas Ciências Sociais: uma introdução. In: GUAZZELLI, C. A.; PINTO, C. J. R. (Org.). **Ciências Humanas**: Pesquisa e Método. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2008.

DESCOLA, P. Estrutura e sentimento: a relação com o animal na Amazônia. **Revista Mana**, Rio de Janeiro, v. 4, n. 1, p. 23-45, Apr. 1998.

ECOPLAN ENGENHARIA LTDA (ECOPLAN). **Estudos da componente Indígena BR-174/MT (Versão 3 de 04 de janeiro de 2021)**. Elaboração de Estudos Ambientais, Supervisão e Gerenciamento Ambiental para Implementação e Pavimentação da Rodovia BR-174, no Segmento de Castanheira – Colniza – MT. Contrato 113/2014/00/00. Porto Alegre, 2021.

FLICK, U. **Introdução à Pesquisa Qualitativa**. Porto Alegre: Artmed, 2009.

FOLADORI, G.; TAKS, J. Um olhar antropológico sobre a questão ambiental. **Revista Mana**, vol. 10, n. 2, p. 323-348, 2004.

FUNAI. Fundação Nacional do Índio. **Instrução Normativa nº 2, de 27 de março de 2015**. Estabelece procedimentos administrativos a serem observados pela Fundação Nacional do Índio – FUNAI, nos processos de licenciamento ambiental dos quais participe. Diário Oficial da União de 20 de março de 2015. Brasília, 2015.

FUNAI. Fundação Nacional do Índio. **Portaria nº 419, de 17 de março de 2020**. Estabelece medidas temporárias de prevenção à infecção e propagação do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Fundação Nacional do Índio - FUNAI. Diário Oficial da União de 19 de março de 2020. Brasília, 2020.

FUNAI. Fundação Nacional do Índio. **Informação Técnica nº 222/2020/COTRAM/CGLIC/DPDS-FUNAI**, de 09 de setembro de 2020. Protocolo de Segurança para atividades com comunidades indígenas durante a pandemia de Coronavírus – COVID-19. Brasília: FUNAI, 2020.

GIBBS, G. **Análise de Dados Qualitativos**. Porto Alegre: Artemed, 2009.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. São Paulo: Atlas, 2008.

HOFFMAN, M. V.; OLIVEIRA, I. C. S. Entrevista não-diretiva: uma possibilidade de abordagem em grupo. Brasília: **Revista Brasileira de Enfermagem**, nov-dez; 62(6): 923-7, 2009.

HOLANDA, S. B. **Raízes do Brasil**. São Paulo: Companhia das Letras, 1999.

JAHNEL, T. C. **As Leis de Terra no Brasil**. Boletim Paulista de Geografia (BPG), São Paulo, n. 65, 1987.

KRENAK, A. **Ideias para adiar o fim do mundo**. São Paulo: Companhia das Letras, 2019.

MACHADO, L. O. **O Controle Intermitente do Território Amazônico**. Revista Território, 1 (2), 1997.

MICHELAT, G. Sobre a Utilização da Entrevista Não-Diretiva em Sociologia. In: THIOLLENT, M. J. M. **Crítica Metodológica, Investigação Social e Enquete Operária**. São Paulo: Editora Polis, 1982.

MORAES, A. C. R. **Território e História no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2005.

MOVIMENTO PRÓ-LOGÍSTICA (MPL). **Relatório – Situação da BR 174**. Março de 2017. Disponível em: https://www.ampa.com.br/arquivos/pro_logistica/08052017041051.pdf. Acesso em 20 de maio de 2021.

OLIVEIRA, J. P.; FREIRE, C. A. R. **A Presença Indígena na Formação do Brasil**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade; LACED/Museu Nacional, 2006.

RIBEIRO, D. **O povo brasileiro**: a formação e o sentido do Brasil. São Paulo: Global, 3ª ed., 2015.

RIBEIRO, D. **Os índios e a civilização**: a integração das populações indígenas no Brasil moderno. São Paulo: Global, 7ª ed., 2017.

SEEGER, A.; DA MATTA, R.; VIVEIROS DE CASTRO, E. B. O. A construção da pessoa nas sociedades indígenas brasileiras. In: Oliveira Filho, J. P. (org.). **Sociedades indígenas & indigenismo no Brasil**. Rio de Janeiro: Marco Zero, 1979.

SILVA, A. H.; FOSSÁ, M. I. T. Análise de Conteúdo: Exemplo de Aplicação para a Análise de Dados Qualitativos. Brasília, DF: **Anais do IV Encontro de Ensino e Pesquisa em Administração e Contabilidade**, 2013.

VIVEIROS DE CASTRO, E. B. O. **A inconstância da alma selvagem** – e outros ensaios de antropologia. São Paulo: Cosac & Naify, 2002.

YAMADA, E. M.; OLIVEIRA, L. A. A. (Orgs.). **A Convenção 169 da OIT e o Direito à Consulta Livre, Prévia e Informada**. Brasília: Funai/GIZ, 2013.